DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quarta-feira, 29 de novembro de 1972 — ANO V - Nº 181

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2110, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item II da Lei nº 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.541/72,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. —INVESTIMENTOS
4.1.4.0— Material Permanente

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do próprio Tribunal de Contas do Distrito Federal:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integra o Projeto TCDF/1.007 - Equipamentos e Instalações do Edifício Sede do Distrito Federal - Programa 01 - Administração e Subprograma 05 - Administração Superior (Legislativo).

Art. 4º - O crédito suplementar de que trata o presente Decreto, integra o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º Trimestre.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de novembro de 1972.
84º da República e 13º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 25, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº. 452, de 7 de outubro de 1965, alterado pelo Decreto nº. 1010, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

RECONDUZIR JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA, como Membro da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, pelo período de 3 (três) anos.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 12.620/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 08, VALDOMIRO LOUBACH TINTUREIRA, matrícula nº. 063, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 18.392/72

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 181, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Guarda, nível 10-B, JOSÉ TIBURCIO FERREIRA, matrícula nº. 15.384, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de março do corrente ano.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 22.640/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Guarda, nível 8-A, JOSÉ ALVES DE ARAUJO, matrícula nº. 2665, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 22.847/72,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ORMIZIO DE SOUZA LINO, do Cargo de Caixa, nível 14-B, matrícula nº. 14 442, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 15 de outubro do corrente ano.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 22.971/72,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ VILAÇO DA SILVA, do cargo de Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº. 7.586, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o 2º. Tenente PMDF ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5 de Assessor Técnico do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO 27 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar PAULO ROBERTO DE CARVALHO, Agente Auxiliar de Polícia nível 14-A, matrícula nº. 30.949, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-13, de Chefe da Seção de Administração da 3ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar OSVALDO DA SILVA AMORIM, Oficial de Administração "C", matrícula nº. 30.191 , do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-13, de Chefe da Seção de Administração da 11ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da SEP.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar IZAURO INÁCIO DA SILVA, Armazenista, nível 10, matrícula nº. 33.383, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-13, de Chefe da Seção de Administração da 3ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971,

RESOLVE:

Designar o servidor Wilson Fernandes Veloso, Assessor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, para substituir, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 1972, o Diretor daquele Departamento, durante sua ausência em viagem.

Distrito Federal, 28 de novembro de 1.972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 03099/66,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", ADÃO DA SILVA, do cargo de Copeiro, nível 4-A, matrícula nº 7.833, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 22 de dezembro de 1965.

Distrito Federal, 28 de novembro de 1.972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1.966 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1.966 e, ainda, o que consta do processo nº 604.786/72,

RESOLVE:

Considerar reformado, a pedido, o Tenente-Coronel HÉLIO SANTOPIETRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 1.972, nos termos dos artigos 147, I, 148 e 153, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1.957, ex vi do Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1.966, na mesma graduação, com proventos correspondentes ao soldo integral de Coronel e das gratificações a que fizer jus, inclusive adicional de inatividade, na forma do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1.950, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3, 94, itens 1 e 2, 107, item 3, 108 e 137, parágrafo 3º,da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1.970, observado o disposto no artigo 24, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1.969.

Distrito Federal, em 28 de novembro de 1.972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1.966 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1.966 e, ainda, o que consta do processo nº 606.465/72,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo PM - HÉLIO FERNANDES DE BARROS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais constituídos do respectivo soldo e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 147-II, 149-I e 150-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1.957, ex vi do Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1.966, e na forma do artigo 104, item 4, combinado com o artigo 106, item 2, e seu parágrafo 3º, observado o disposto no artigo 103, parágrafo único, todos da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1.970, visto ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência com direito ao Auxílio-Invalidez.

Distrito Federal, em 28 de novembro de 1.972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1.966 e ainda, o que consta do processo nº 606.720/72,
RESOLVE:
Reformar, ex offício, o Soldado PM - LAERTE BUENO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais constituidos do respectivo soldo e gratificações incorporáveis a que fizer jus nos termos dos artigos 147-II 149-I e 150-III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1.957, ex vi do Decreto N nº 515, de 11 de julho de 1.966, e na forma do artigo 104, item 4, combinado com o artigo 106, item 2 e seu parágrafo 3º, observado o disposto no artigo 103, parágrafo único, todos da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1.970, visto ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência, com direito ao Auxílio-Invalidez.
Distrito Federal, em 28 de novembro de 1972
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 900 900/72
INTERESSADO: NOEL BATISTA
ASSUNTO: INCLUSÃO NO QPPDF
Senhor Governador:
NOEL BATISTA, empregado da NOVACAP, admitido em 10 de novembro de 1960, solicita sua inclusão no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
O interessado foi amparado pelo art. 40, da Lei nº 4242, de 17 de julho de 1963 e constou da relação nominal anexa ao Decreto nº 53.331, de 19 de dezembro de 1963. Todavia, por ser menor de idade à época da regulamentação do citado dispositivo legal, permaneceu regido pela CLT.
O pedido encontra amparo nos parágrafos 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 53.331/63.
Assim sendo, proponho a Vossa Excelência a inclusão de NOEL BATISTA, no anexo II, do Decreto nº 457, de 22 de outubro de 1965, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A.
Brasília, 10 de novembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 21 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei nº 4242, de 17 de julho de 1963, combinado com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 53.331 de 19 de dezembro de 1963 e artigo 57, do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do processo nº 900 900/72,
RESOLVE:
INCLUIR, no Anexo II, do Decreto "N" 457, de 22 de outubro de 1965, NOEL BATISTA, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A.
Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 18.067/72
INTERESSADO: JOÃO QUIRINO PEREIRA
Mat.: 12.753
ASSUNTO: REVERSÃO AO QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
Senhor Governador:
JOÃO QUIRINO PEREIRA, aposentado pelo Decreto de 1º.03.71, publicado no "DF" de 09.03.71, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, requereu revisão de sua aposentadoria.
Submetido à Junta Médica, foi por esta julgado em condições de retornar ao serviço ativo.
Assim, proponho a Vossa Excelência seja revertido ao Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de I.R.L.A.T., nível 8-A, JOÃO QUIRINO PEREIRA, matrícula nº 12.753.
Brasília, 10 de novembro de 1972,
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 21 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 68, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo nº 18.067/72,
RESOLVE:
REVERTER ao Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de I.R.L.A.T., nível 8-A, JOÃO QUIRINO PEREIRA, matrícula nº 12.753, aposentado pelo Decreto de 1º de março de 1971.
Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 902,465//72
INTERESSADO: FLORÊNCIO PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Torna sem efeito a exclusão de servidor.
Senhor Governador
Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a exclusão do servidor FLORÊNCIO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula nº 311, do Anexo II, do Decreto nº 457, de 22 de outubro de 1965, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, constante da relação nominal que acompanhou o Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 71, do dia 16 do mesmo mês, por ter o referido servidor satisfeito o requisito exigido no inciso III, do artigo 22, da Lei nº 1711/52.
Brasília, 16 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 21 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 902.465/72,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exclusão de FLORÊNCIO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula nº 311, do Anexo II, do Decreto nº 457, de 22 de outubro de 1965, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizador da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, efetuada pelo Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 71, do dia 16 do mesmo mês.
Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 902.208/72
INTERESSADO: DORGIVAL MIGUEL DA SILVA
ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO A EXCLUSÃO DE SERVIDOR.
Senhor Governador:
Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a exclusão do servidor DORGIVAL MIGUEL DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 406, do Anexo II, do Decreto nº 347, de 10 de setembro de 1964, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, constante da relação nominal que acompanhou o Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" do dia 16 do mesmo mês, por ter o referido servidor satisfeito o requisito exigido pelo inciso III, do artigo 22, da Lei nº 1711/52
Brasília, 9 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 21 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 902.208/72,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exclusão de DORGIVAL MIGUEL DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 406, do Anexo II, do Decreto nº 347, de 10 de setembro de 1964 e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, efetuada pelo Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 71, do dia 16 do mesmo mês.
Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVFIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 17.861/72
INTERESSADO: ROOSEVELT CASSIMIRO DIAS
ASSUNTO: EXONERAÇÃO.
Senhor Governador:
ROOSEVELT CASSIMIRO DIAS, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, matrícula nº 4.355, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, vem faltando ao serviço, interpoladamente, desde setembro de 1971.
Em consequência, providências já haviam sido tomadas para a apuração das faltas processo administrativo, quando, em 6 de outubro do corrente ano o servidor solicitou sua exoneração.
Assim, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração a pedido, do servidor ROOSEVELT CASSIMIRO DIAS.
Brasília, 19 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 21 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante no Processo nº 17.861/72,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, ROOSEVELT CASSIMIRO DIAS, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, matrícula nº 4.355, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 6 de outubro de 1972.
Distrito Federal, 21 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 31.663/71
INTERESSADO: SEBASTIÃO JACQUES SELMAN
ASSUNTO: EXONERAÇÃO "EX OFFICIO".
Senhor Governador:
Pela exoneração "ex officio", de SEBASTIÃO JACQUES SELMANN, do cargo de Desenhista, nível 14-B, matrícula nº 14.755, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Brasília, 9 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 21 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 31.663/71,
RESOLVE:
EXONERAR, "ex officio", SEBASTIÃO JACQUES SELMANN, do cargo de Desenhista, nível 14-B, matrícula nº 14.755, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 21 de novembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

O. I.
Nº 415/72-SEA
Brasília, 19 de outubro de 1972
Excelentíssimo Senhor Governador:
Em virtude da modificação introduzida na estrutura administrativa desta Secretaria, através dos Decretos nºs 2.074 e 2.075, de 11 de outubro corrente, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para alterar a relação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em vigor, na Secretaria de Administração, da seguinte forma:
1 - de Diretor da Divisão de Documentação do Sistema de Racionalização e Produtividade, Símbolo FC-4, para Diretor da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração, Símbolo FC-3;
2 - de Chefe do Seviço de Catalogação e Referência, símbolo FC-6, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, para Chefe do Serviço de Documentação, Símbolo FC-6, da mesma Coordenação.
Permito-lhe esclarecer a Vossa Excelência, por derradeiro, tratar-se exclusivamente de mudança de nome de funções, ficando, por isso mesmo, mantidos os percentuais constantes da relação acima referida.
A oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 9 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO: 100.868/72
INTERESSADO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DO GABINETE DO GOVERNADOR E OUTROS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Senhor Governador,
Nos termos do art. 33, do Decreto nº 1.948, de 7 de fevereiro de 1972, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição de 10 (dez) veículos, assim discriminados:
GABINETE DO GOVERNADOR
1 Chevrolet Opala
1 Kombi Volkswagen
2 Sedans Volkswagen
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 Sedan Volkswagen
1 Kombi Volkswagen
SECRETARIA DE SAÚDE:
1 Chevrolet Opala
1 Kombi Volkswagen
1 Sedan Volkswagen
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
1 Chevrolet Opala
A aquisição das viaturas se faz necessária para substituir outras de igual categoria que foram recolhidas, por terem sido consideradas anti-econômicas.
Brasília, 17 de novembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 20 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 24.377/72
INTERESSADO: SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO
ASSUNTO: PROMOÇÃO
Senhor Governador:
Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da Classe de Atendente, nível 9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (cerca de 13 para 4 vagas), poderão ter acesso a Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", nos termos do Decreto "N" nº 742/68.
Tal acesso verificar-se-á através de Curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9º do citado Decreto.
Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Escelência.
Brasília, 16 de novembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de novembro de 1.972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 1.371/71
INTERESSADO: RUY ALBERTO CAETANO CORREA
ASSUNTO: Prorrogação de afastamento para frequentar curso
Senhor Governador:
Em despacho de 17 de março de 1971, publicado no "DF" de 24 de mesmo mês e ano, Vossa Excelência autorizou o afastamento do servidor RUY ALBERTO CAETANO CORREA, Técnico de Administração, nível 22-C, matrícula nº 4549, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para frequentar curso de Pós-Graduação de Mestrado em Administração Pública, no Rio de Janeiro, no período de 1º de agosto de 1971 a 31 de dezembro de 1972.
Em correspondência de 27 de outubro último, o Coordenador do referido curso solicita a dilatação do prazo de permanência do aluno RUY ALBERTO CAETANO CORREA até 31 de maio de 1973, em decorrência da reestruturação do aludido curso.
Nestes termos, e em decorrência do interesse demonstrado pela Secretaria do Governo, proponho a Vossa Excelência seja prorrogado o prazo solicitado, nas condições da autorização inicial.
Brasília, 14 de novembro de 1.972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de novembro de 1.972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 16.486/72
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE VEICULOS
Senhor Governador:
Tem sido norma relativa à política de transportes, a alienação dos veículos que, após 5 (cinco) anos de uso, são considerados anti-econômicos.
Recentemente, a Coordenação do Sistema de Transporte procedeu ao recolhimento, vistoria e avaliação de 67 (sessenta e sete) unidades.
Dessa forma, permito-me propor a Vossa Excelência a autorização para alienação, através de licitação pública, das 67 (sessenta e sete) viaturas relacionadas às fls. 5 e 6.
Brasília, 14 de novembro de 1.972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo a alienação, através de licitação pública a ser procedida pela SEA.
Brasília, 21 de novembro de 1.972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 28.690/71
INTERESSADO: MANOEL MOURA DE LIMA
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMILIA
Senhor Governador:
MANOEL MOURA DE LIMA, Carpinteiro, nível 10-C, matrícula nº 11.974, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pede a revogação do ato da Seção de Pessoal desta Secretaria, que determinou a reversão da importância de Cr$ 1.224,80 (hum mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos) paga ao recorrente, a título de salário-família, durante o

período compreendido entre julho de 1968 e setembro de 1971.
A vantagem estava sendo paga desde outubro de 1967, quando o interessado, através do Processo nº 36.497/67, fez prova de que as menores NEURACIDA CONCEIÇÃO DIAS e ROSELI DA CONCEIÇÃO DIAS, legalmente, estavam sob a sua guarda e responsabilidade. Esta situação perdurou até 22 de abril de 1968, data em que o MM. Juiz de Menores, conforme certidão juntada dos autos, determinou o cancelamento do Termo de Guarda e Responsabilidade nº 116/67.
De acordo com o art. 15, do Decreto-Lei nº 6.022, de 23 de novembro de 1943, cabia ao recorrente comunicar à autoridade concedente, dentro de 15 dias, a alteração verificada na situação jurídica de seus dependentes, pois tal fato ensejou a redução dos pagamentos a título de salário-família. Entretanto, por negligência, sómente após decorridos três anos, quatro meses e sete dias é que o interessado, através do Processo nº 24.651/71, procurou dar cumprimento ao preceito contido no aludido Decreto-Lei.
Com esta providência, a Seção de Pessoal, desta Secretaria, pôde constatar que os pagamentos a título de salário-família, efetuados ao interessado, a partir de julho de 1968, foram indevidos. Diante disto, com base no art. 14, do Decreto-Lei nº 6.022/43, combinado com o art. 125, da Lei nº 1.711/52, procedeu ao levantamento do débito do recorrente e determinou a sua reposição, mediante o desconto em folha de 20 parcelas de Cr$ 61,24 (sessenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos).
Outro não poderia ser o procedimento da Seção de Pessoal, pois o recorrente, ao omitir-se no cumprimento de disposições legais, induziu a Administração em erro.
Na realidade, as alegações apresentadas pelo recorrente são insubsistentes e seu pedido não encontra amparo legal.
Assim sendo, proponho a Vossa Excelência seja negado provimento ao recurso, por falta de amparo legal.
Brasília, 14 de novembro de 1.972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Nego provimento ao pedido, por falta de amparo legal.
Brasília, 21 de novembro de 1.972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
698ª REUNIÃO
PROCESSO Nº.: 22.686/72
INTERESSADO: DETUR
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TEP.
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL.
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Pela aprovação das alterações propostas pelo DETUR, em sua Tabela de Empregos Permanentes."
Brasília, 26 de outubro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL — PRESIDENTE
LÊDA NACIMENTO DE AGUIAR — MEMBRO
ILDEU DINIZ — MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA — MEMBRO
Senhor Secretário de Administração:
Submeto a presente Decisão à apreciação da V.Exa.
Brasília, 31 de outubro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº.: 22 686/72
INTERESSADO: DETUR
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TEP
Senhor Governador:
Propõe o Departamento de Turismo - DETUR, sejam feitas as seguintes alterações em sua Tabela de Empregos Permanentes:
a) supressão de 1 (um) emprego de Auxiliar de Administração II, nível EP—10, e de 2 (dois) empregos de Auxiliar de Administração, nível EP—8;
b) criação de 3 (três) empregos de Auxiliar de Guia de Turismo, nível EP—8;
c) transformação de 5 (cinco) empregos de Praticante de Administração, nível EP—6, no mesmo número de empregos de Porteiro, nível EP—6.
A contenção anual, com a alteração proposta, será de Cr$1.248,00 (hum mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros).
Assim, submeto à consideração de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e propondo a aprovação das alterações solicitadas pelo DETUR.
Brasília, 10 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
699ª REUNIÃO
PROCESSONº.:23.036/72.
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RETIDE
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão; AD REFERENDUM do Senhor Governador :
"Pela colocação, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, dos ocupantes da seguintes funções em comissão, do Gabinete do Procurador Geral:
1 — Chefe da Seção de Biblioteca - símbolo FC—7 — 80%
1 — Chefe da Seção de Jurisprudência - símbolo FC—7 — 80%
2 — Oficial de Gabinete - símbolo FC—10 — 70%
1 — Secretário Datilógrafo - símbolo FC—10 — 70%
Brasília, 31 de outubro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL — PRESIDENTE
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR — MEMBRO
ILDEU DINIZ — MEMBRO
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA — MEMBRO
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA — MEMBRO
Senhor Secretário de Administração. Encaminho a V. Exa, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 12 do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, a presente Decisão, a ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador.
Brasília, 31 de outubro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
PRESIDENTE

PROCESSO Nº.: 23.036/72
INTERESSADO: PROCURADORIA—GERAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: TEMPO INTEGRAL
Senhor Governador:
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de cargos, opinando pela autorização da adoção do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, aos ocupantes das funções em comissão da Procuradoria-Geral, referida naquela decisão, nos termos do art. 12 do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967.
A medida não acarretará aumento de despesa, vez que a Procuradoria-Geral indicará elemento para contenção correspondente ao acréscimo, conforme esclarecimentos de fls. 01.
Brasília, 9 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 21 de novembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º. do Decreto nº. 1 270, de 13 de janeiro de 1 970.
RESOLVE:
mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo símbolo, concedido pela Portaria de 28 de setembro de 1 970, ao servidor Antônio Sérgio Feichas Leal, matrícula nº. 10074, no exercício da função em comissão, símbolo FC-6, de Assistente de Divulgação do Serviço de Imprensa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a partir de 28 de novembro de 1972
Distrito Federal, 28 de novembro de 1972.
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinte Civil - Substituto

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 972
O Chefe do Gabinte Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº. 1 270, de 13 de janeiro de 1 970,
RESOLVE:
conceder ao servidor Antônio Sérgio Feichas Leal, matrícula nº. 10074, lotado no Gabinte do Governador, exercendo a função em comissão, símbolo FC-3, de Chefe do Serviço de Imprensa do Gabinete do Governador, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2º. do Decreto nº. 1 270, de 13 de janeiro de 1 970, a partir de 28 de novembro de 1 972.
Distrito Federal, 28 de novembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinte Civil-Substituto

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº. 1 270, de 13 de janeiro de 1 970,
RESOLVE:
conceder ao servidor José Maria Neto, Trabalhador, nível 01, matrícula nº. 2718, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, prevista no artigo 2º. do Decreto nº. 1 270, de 13 de janeiro de 1 970, a partir de 09 de outubro de 1 972.
Distrito Federal, 28 de novembro de 1 972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1 967,
RESOLVE
consignar ao servidor Atanor Fernandes, Eletricista, matrícula nº.... 14.371, uma referência elogiosa pela presteza e dedicação no cumprimento de seus deveres, na Mordomia de Águas Claras, tendo em vista o que consta do Processo nº. 101.603/72.
Distrito Federal, 28 de novembro de 1972
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93-A DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 2º, do artigo 15, do Decreto nº 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1748, da mesma data,

RESOLVE:
DESIGNAR O SERVIDOR WANDERLEY CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 139, para bloquear na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de Motorista, símbolo EP-06, a partir de 20 de outubro de 1972.
Distrito Federal, 08 de novembro de 1972.
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86-A DE 18 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 2º, do artigo 15, do Decreto nº 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1748, da mesma data,
RESOLVE:
DESIGNAR O SERVIDOR CRISPINIANO PEREIRA VALVERDE, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 2452, do QPPDF, para bloquear na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de Servente, símbolo EP-02, a partir de 01 de junho de 1972.
Distrito Federal, 18 de outubro de 1972
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86-B DE 18 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo 2º, do artigo 15, do Decreto nº 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1748, da mesma data,
RESOLVE:
DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ NANE AMORIM DE OLIVEIRA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 2726, do QPPDF, para bloquear na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de Motorista, símbolo EP-06, a partir de 01 de julho de 1972.
Distrito Federal, 18 de outubro de 1972.
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1.971, combinado com o inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 1.747, da mesma data,
RESOLVE:
I- dispensar a funcionária NELY BRUM DOS SANTOS, matrícula 007, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares por ter sido designada para outra função.
II- cancelar os efeitos da Ordem de Serviço nº 91, de 27 de outubro de 1.972.
III- designá-la, a partir desta data, para exercer o cargo, símbolo EC-04 de Diretor Administrativo, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recresção.
Distrito Federal, 24 de novembro de 1.972.
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: LUCIANNETTE ARAUJO SOUZA
MATRICULA: 8855(GDF) — 036(DEFER)
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA(inicial)
DESPACHO: CONCEDIDA, no período de 06.11. a 20.11.72

SERVIDOR: JUVENAL ANTUNES PEREIRA
MATRICULA: 120
ASSUNTO: SALÁRIO FAMILIA
DESPACHO: CONCEDIDO, a partir de outubto/72 - (02 dependentes).
SERVIDOR: REDELVINO LUIZ XAVIER
MATRICULA: 657 (GDF) - 017 (DEFER)
ASSUNTO: SALÁRIO FAMILIA
DESPACHO: CANCELADO, a partir de novembro/72 - (01 dependente)
(Republicado do Distrito Federal nº 173, de 14/11/72, devido a erro do original).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a mudança de nomenclatura ocorrida na Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade,
RESOLVE:
Alterar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 618, de 12 de julho de 1967, a JOSÉ PEREIRA BATISTA, Diretor da Divisão de Documentação, Símbolo FC—4 da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, para Diretor da Divisão de Divulgação, Símbolo FC—3, desta Secretaria.
Brasília, 22 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO: 802.038/72
INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA RA-NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 9, diretamente da firma IRMÃOS FUJISHIMA E CIA LTDA., no valor de Cr$ 429,70 (quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e setenta centavos).

Em 10 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 151.267/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 6, diretamente da firma XEROX DO BRASIL S/A REPRODUÇÕES GRÁFICAS, no valor de Cr$ 397,44 (trezentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta quatro centavos).

Em 10 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 710.486/72
INTERESSADO: AURELIANO BISPO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1703, de 31/05/71, combinado com o art. 1º, inciso II, do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67, alterado pelo art 10, do Decreto nº 1718 de

16 06 71, dispenso a licitação para compra diretamente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, pelo consignatário AURELIANO BISPO DO NASCIMENTO, até a importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e, ainda, com base no artigo 3º, inciso II, alínea "c", do mesmo diploma legal, para compra do mesmo material, porém, de outros fornecedores até a importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).
Em 14 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 22.994/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 62/72-TP-SEA, no valor de Cr$ 105.385,08 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oito centavos), de acordo com o parecer de fls. 32, da Comissão de Licitação.
Em 14 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 710.490/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 7, diretamente da Firma IBM DO BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS, no valor de Cr$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros).
Em 14 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 342.939/72
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 5, diretamente da firma CARVALHO DE MORAES E CIA. LTDA., no valor de Cr$ 115,60 (cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos).
Em 14 de novembro de 1972.
CID FEREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Processo nº 22.455/72
Interessado: Coordenação do Sistema de Transporte
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1972, dispenso a favor da firma PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S.A., para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 853,57 (oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos).
Brasília, 18 de outubro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 005 338/72
INTERESSADO: ADÃO COSTA VALE, mat. 12 227
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 20 de novembro de 1 972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Processo nº 19.852/72
Interessado: Coordenação do Sistema de Pessoal
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação a favor da firma FRANCISCO OLIVEIRA DE BARROS - DETEMA - Departamento Técnico de Máquinas para Escritório, para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 550 ,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros).

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 270/72 CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,
RESOLVE:
Designar a professora MARIA CARDOSO DE LIMA, para ministrar 120 (cento e vinte) horas-aula no III Curso de Datilografia, para os Servidores do G.D.F., à disposição no Centro de Redistribuição de Pessoal - CERP, durante o período de 09 de novembro a 21 de dezembro do corrente, conforme Edital no. 046/72-CEST.
Brasília, 08 de novembro de 1972
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 297/72-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº. 511, de 24 de junho de 1966.
RESOLVE:
Designar ANTONIO DE NAZARETH PONTES TEVERNARD, para ministrar 48 (quarenta e oito) horas-aula de "AUDITORIA CONTÁBIL", para as turmas G e H no Programa de Treinamento para Agente Fiscal de Tributos, no período de 21 a 06/12/72, conforme Edital nº 055/72-CEST.
Brasília, 10 de novembro de 1972
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 298/72-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº. 511, de 24 de junho de 1966,
RESOLVE:
Designar NIVALDO CARVALHO SIMOES, para ministrar 48 (quarenta e oito) horas-aula de "AUDITORIA CONTÁBIL", para as turmas E e F no Programa de Treinamento para Agente Fiscal de Tributos, no período de 21/11 a 06/12/72, conforme Edital nº. 055/72-CEST.

Brasília, 10 de novembro de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 299/72-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº. 511, de 24 de junho de 1966,
RESOLVE:

Designar FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE para proferir 88 (oitenta e oito) palestras sobre "LEGISLAÇÃO FISCAL" para as turmas E, F, G e H no Programa de Treinamento para Agente Fiscal de Tributos, no período de 13/11 a 14/12/72, conforme Edital nº. 055/72-CEST.

Brasília, 10 de novembro de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

698ª REUNIÃO
PROCESSO Nº: 21.316/70
INTERESSADA: CELMA LEMES DE SOUZA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - A funcionária CELMA LEMES DE SOUZA, Atendente, nível 9, deverá ser afastada das atividades pertinentes ao seu cargo, para que lhe sejam dadas atribuições compatíveis com seu estado de saúde, nos termos do laudo médico.
II - A Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências cabíveis.
Brasília, 26 de outubro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro

699ª REUNIÃO
PROCESSO Nº: 27.285/71
INTERESSADO: OLEGÁRIO DEL RIO MATELLAN
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: ILDEU DINIZ
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - Pela readaptação do funcionário OLEGÁRIO DEL RIO MATELLAN, Carpinteiro, nível 8, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8, do QPPDF, nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei nº 1.711/52.
II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.
Brasília, 31 de outubro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro

700ª REUNIÃO
PROCESSO: Nº 19.625/72.
INTERESSADA: MARIA APARECIDA BARBOSA BRAGA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATORA: LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR.
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - A funcionária MARIA APARECIDA BARBOSA BRAGA, Auxiliar de Enfermagem, nível 15, deverá ser afastada do exercício das tarefas referentes ao seu cargo e aproveitada em ocupações condizentes com o seu estado de saúde.
II - Pelo encaminhamento à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências cabíveis.
Brasília, 7 de novembro de 1972.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro

702ª REUNIÃO
PROCESSO Nº: 25.961/71.
INTERESSADO: LUCAS PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: ILDEU DINIZ
DECISÃO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - O funcionário LUCAS PEREIRA DA SILVA, Carpinteiro, nível 9, do QPPDF, deverá ser afastado das atividades pertinentes ao seu cargo, para que lhe sejam dadas atribuições compatíveis com seu estado de saúde, nos termos do laudo médico.
II - A Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências cabíveis.
Brasília, 14 de novembro de 1972.
LÊDA NASCIMENTO AGUIAR
Presidente em Exercício
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro

703ª REUNIÃO
PROCESSO Nº: 14.574/72.
INTERESSADO: BERNADELLE GIFONI GOMES
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATORA: LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - Pela readaptação do funcionário BERNADELLE GIFONI GOMES, Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, no cargo de Motorista, nível 10-B, do QPPDF.
II - Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento-CEST, para o concurso específico previsto no art. 53, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711/52.
Brasília, 16 de novembro de 1972.
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Presidente em Exercício
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Membro
JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Membro.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO "N" - CSP Nº. 009/72
Estabelece normas sobre frequência dos funcionários dos Quadros Provisórios e Permanentes de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.
A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
1. - A frequência mensal dos servidores dos Quadros Provisório e Permanente de Pessoal do Distrito Federal será remetida à Divisão do Pessoal, pelas Seções de Pessoal das Secretarias ou órgãos equivalentes através do "BOLETIM DE FREQUÊNCIA".
2. - As Seções de Pessoal elaboração o "BOLETIM DE FREQUÊNCIA" de todo o pessoal lotado na respectiva Secretaria ou órgão equivalente, por ordem de matrícula, mediante consulta às folhas de ponto e de presença, as quais serão, posteriormente, arquivadas em pastas próprias.
2.1. - O "BOLETIM DE FREQUÊNCIA" abrangerá o período de 1 a 31 de cada mês e deverá ser entregue à Divisão do Pessoal, impreterivelmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.
2.2. - As faltas injustificadas, ocorridas no período, deverão ter suas datas especificadas na parte reservada a "OBSERVAÇOES".
2.3. - O atraso na remessa do "BOLETIM DE FREQUÊNCIA" implicará na exclusão dos respectivos funcionários da folha de pagamento.
3. - As frequências dos funcionários que percebem gratificações previstas na Lei nº. 1234, de 14 de novembro de 1960 e Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, serão elaboradas em separado.
4. - A frequência dos funcionários colocados à disposição dos órgãos descentralizados na forma do artigo 13, do Decreto nº 1890, de 21 de dezembro de 1971, obedecerá o disposto nesta Ordem de Serviço, ficando os respectivos chefes de pessoal, responsáveis pelo seu fiel cumprimento.
5. - Não serão aceitas comunicações complementares ao "BOLETIM DE FREQUÊNCIA", já remetido à Divisão do Pessoal, as quais deverão ser efetuadas através do boletim referente ao mês seguinte.
6. - O "BOLETIM DE FREQUÊNCIA" será assinado pelos Chefes da Seção de Pessoal e do Serviço de Administração.
7. - A Seção de Pessoal, ao encaminhar o "BOLETIM DE FREQUÊNCIA", deverá cientificar à Divisão do Pessoal, através de expediente em separado, das ausências injustificadas por mais de 30 (trinta) dias dos funcionários lotados na respectiva Secretaria ou órgão equivalente (Modelo enexo).
7.1. - Recebido o expediente a que se refere este item, a Divisão do Pessoal providenciará a imediata instauração de processo administrativo, na forma do art. 228, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952.
8. - Fica revogada a Ordem de Serviço nº. 2, de 21 de novembro de 1966.
9. - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Distrito Federal, 22 de novembro de 1972
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL

Atos do Diretor

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR 7 (sete) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto nº. 1.735, de 06 de julho de 1971
Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (s) seguinte (s) funcionário (s):
MAT.
14366
NOME:
Paulo Leite de Lacerda
SIMBOLO OU NIVEL
FC-2
UNITÁRIO
154,80
TOTAL:
1.083,60
MAT.
14382
NOME:
Orione Guedes Rosas
SIMBOLO OU NIVEL
FC-3
UNITÁRIO
154,80
TOTAL
1.083,60
Brasília, 27 de novembro de 1972
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

Resumo da folha de pagamento nº. 44.11/72, da SSS, referente a diárias por afastamento da sede:
Matrícula: 14366 e 14382
Nome: Paulo Leite de Lacerda e Orione Guedes Rosas
Cargo/função: FC-2 e FC-3
Dotação Orçamentária: 3.02.02
Valor: Cr$ 2.167,20 (Dois mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos)
Destino: Belém, Estado do Pará

Período: 09 a 15/12/72
Brasília, 27 de novembro de 1972
ELIESSE FERREIRA ALVES
Chefe da Seção de Registro Financeiro
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR 2 (duas) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto nº. 1735, de 06 de julho de 1971.
Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (s) seguinte (s) funcionário (s):
MAT.
17.772
NOME:
Celso Patrício de A. Filho
SIMBOLO OU NIVEL
FC—2
UNITÁRIO
201,60
TOTAL
403,20
Brasília, 24 de novembro de 1972
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

Resumo da folha de pagamento nº. 41.11/72, da SEF referente à diárias por afastamento da sede:
Matrícula: 17.772
Nome: Celso Patrício de Aquino Filho
Cargo/Função: FC-2
Dotação Orçamentária: 3.02.02
Valor: Cr$ 403,20 (Quatrocentos e três cruzeiros e vinte centavos)
Destino: Rio de Janeiro-GB
Período: 22 e 23/11/1972
Brasília, 24 de novembro de 1972
ELIESSE FERREIRA ALVES
Chefe da Seção de Registro Financeiro
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR 5 (cinco) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto nº. 1.735, de 06 de julho de 1971.
Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (s) seguinte (s) funcionário (s):
MAT.
04.537
NOME:
Newton Carneiro Lobo
SIMBOLO OU NIVEL
FC-2
UNITÁRIO
201,60
TOTAL
1.008,00
Brasília, 24 de novembro de 1972
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

Resumo da folha de pagamento nº. 42.11/72, da SEF, referente à diárias por afastamento da sede:
Matrícula: 04.537
Nome: Newton Carneiro Lobo
Cargo/Função: FC-2
Dotação Orçamentária: 3.02.02
Valor: Cr$ 1.008,00 (Um mil, e oito cruzeiros)
Destino: Rio de Janeiro-GB
Período: 27/11 a 01/12/72
Brasília, 24 de novembro de 1972
ELIESSE FERREIRA ALVES
Chefe da Seção de Registro Financeiro
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

'ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
com fundamento nos artigos 135 e136, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952. ARBITRAR 07 (sete) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto nº. 1735, de 06 de julho de 1971.
Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (s) seguinte(s) funcionário(s):MAT.: 18005
NOME: ANTONINO P.C.C. ALBUQUERQUE
SIMBOLO ou NIVEL: ESPECIAL
UNITÁRIO: Cr$ 154,80
TOTAL: Cr$ 1.083,60
Brasília, 23 de novembro de 1972
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

Resumo da folha de pagamento nº. 39/11/72-S, da SSS, referente à diárias por afastamento da sede:
Matrícula: 18005
Nome: ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Cargo/função: Secretário de Serviços Sociais (substituto)

Dotação Orçamentfia: 3.02.02
Valor: Cr$ 1.083,60 (Um mil, oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos)
Destino: Belém — PA
Período: 09 a 15.12.72
Brasília, 23 de novembro de 1972.
ELIESSE FERREIRA ALVES
Chefe da Seção de Registro Financeiro
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão de Pessoal
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema Pessoal

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR 3 (três) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto nº. 1735, de 06 de julho de 1971.
Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (s) seguinte(s) funcionário(s):
MAT.: 13.239
NOME: João B. M. de Resende
SIMBOLO ou NIVEL: FC—5
UNITÁRIO: 154, 80
TOTAL: 464,40
Brasília, 23 de novembro de 1972
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

Resumo da folha de pagamento nº. 40.11/72, da SAP, referente à diárias por afastamento da sede:
Matrícula: 13.239
Nome: João Batista Marquez de Resende
Cargo/função: FC—5
Dotação Orçamentária : 3.02.02
Valor: Cr$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos)
Destino: Luziânia, Cristalina, Padre Bernardo e Formosa—GO.
Período: 22 a 25/11/1972
Brasília, 23 de novembro de 1972
ELIEESSE FERREIRA ALVES
Chefe da Seção de Registro Financeiro
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1972,ARBITRAR 02 (duas) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto nº. 1735, de 06 de julho de 1971.
Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao(s) seguinte(s) funcionário(s):

MATRICULA	NOME:	SIMBOLO ou NIVEL	UNITÁRIO:	TOTAL:
mat.:05651	JOSÉ DE SOUZA BARROS	22—B	Cr$-201,60	Cr$-403,20
08247	MARGARIDO DA COSTA MACHADO	FC—5	Cr$-201,60	Cr$-403,20
15667	JOSÉ MARIA DUARTE	22—B	Cr$-201,60	Cr$-403,20

Brasília, 22 de novembro de 1972.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

Resumo da folha de pagamento nº. 38.11/72—S, da SEA, referente à diárias por afastamento da sede:
Matrícula: 05651, 08247 e 15667
Nome: JOSÉ DE SOUZA BARROS e outros
Argo/função: Chefe do SM/DP e Médicos
Dotação Orçamentfia: 3.02.02
Valor: Cr$- 1.209,60 (Hum mil, e nove cruzeiros e sessenta centavos)
Destino: Belo Horizonte — MG
Período: 24 a 25.11.72
Brasília, 22 de novembro de 1972.
ELIESSE FERREIRA ALVES
Chefe da Seção de Registro Financeiro
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Chefe do Serviço deCadastro Financeiro
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Chefe da Divisão do Pessoal
LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
DIVISÃO DO MATERIAL
ATOS DO DIRETOR

DESPACHOS:
PROCESSO Nº 24.506/72
Interessado: PLANALTO INDUSTRIAL E TÉCNICA LTDA.
Assunto: Prorrogação de prazo (N. E. nº 1.385/72-DM).
DESPACHO, Face às informações de fls. 05 e verso, do Serviço de Compras, acolho o pedido de fls. 01 e 02, para prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para a entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº 1.385/72-DM, emitida em nome da firma PLANALTO INDUSTRIAL E TÉCNICA LTDA.
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle.
Em 16 de novembro de 1972.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material.

PROCESSO Nº 24.723/72
Interessado: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - SC
Assunto: Propõe aplicação de penalidade a firma inadimplente
DESPACHO: Face ao que consta da C.I. nº 45/72-SA, e tendo em vista o disposto no art. 59 inciso I, do Decreto nº 1.703, de 31/05/71, combinado com o art. 63 do mesmo diploma legal, aplico à firma AUTO MAQUI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., a pena de suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, por 3 (três) meses.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras, para providências complementares.
Em 16 de novembro de 1972
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO Nº 24.722/72
Interessado: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - SC
Assunto: Propõe aplicação de penalidade a firma inadiplente.
DESPACHO: Face ao que consta da C.I. nº. 44/72-SA, e tendo em vista o disposto no art. 59, inciso I, do Decreto nº1.703, de 31/05/71, combinado com o art. 63 do mesmo diploma legal, aplico à firma EMPRESA GRÁFICA E JORNALISTICA HORIZONTE LTDA., a pena de suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, por 3 (três) meses.
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras, para providências complementares.
Em 16 de novembro de 1972
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material.

PROCESSO No. 23.913/72
INTERESSADO: J.J. SABRIÁ LTDA
ASSUNTO: Prorrogação de prazo (N.E. no. 1.347/72-DM).
DESPACHO À vista dos novos elementos trazidos ao processo, reconsidero meu despacho de fls. 05, para prorrogar em 20 (vinte) dias o prazo para a entrega do material de que trata a Nota de Empenho no. 1.347/72-DM, emitida em nome da firma J.J. SABRIÁ LTDA.
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle.
Em 14 de novembro de 1972.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. 19.850/72
INTERESSADO: RIOS - Comércio e Representações Ltda.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo (N.E.no. 1.139/72-DM).
DESPACHO: Tendo em vista as informações de fls. 04, do Serviço de Compras, acolho o pedido de fls. 01, para prorrogar até o dia 17/11/72 o prazo para a entrega do material de que trata a Nota de Empenho no. 1.139/72-DM, emitida em Nome da firma RIOS - Comércio e Representações Ltda.
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle.
Em 14 de novembro de 1972.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. 23.926/72
INTERESSADO: PLANALTO INDUSTRIAL E TÉCNICA LTDA.
ASSUNTO: Retificação de Nota de Empenho
(N.E. no. 1.589/72-DM).
DESPACHO: Tendo em vista a informação de fls. 10, do Serviço de Controle, retifico meu despacho de fls. 09, que passa a ter a seguinte redação: Face ao pronunciamento de fls. 08, da Comissão de Licitação, acolho o pedido de fls. 01, para autorizar a retificação do item 12 da Nota de Empenho no. 1.589/72-DM, que passa a ter a seguinte especificação; estojo para desenho, marca WILD, ref. RZ-30-A.
Publique-se e encaminhe-se aos Serviços de Compras e Controle.
Em 10 de novembro de 1972.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA, REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1972 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES/MF: 00314310/001

Nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, na sede social da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, sita no SIA - Trechos: 5/15, em Brasília-DF, reuniram-se os Acionistas da Empresa para a TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Aberta a sessão, assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Presidente em exercício, Doutor JOÃO SIMÕES, em substituição ao Diretor Presidente OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT que se encontra licenciado, para tratamento de saú[de] prazo de 8 (oito) dias, de acordo com a DECISÃO adotada pela Diretoria-Colegiada em sua Trigésima Primeira Reunião Extraordinária, de [20].11.1972, na forma do disposto no § 99, do Art. 89, dos Estatutos Sociais da Sociedade, que convidou a mim JOSÉ LUIZ CARAM, representante do Acionista Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, conforme instrumento de procuração apresentado, para secretariar os trabalhos. Após verificadas as assinaturas dos acionistas com direito a voto, no livro de presença, fls. 4, e constatada a maioria legal de Acionistas, ou seja, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo seu Procurador-Geral, Doutor AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO, e COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL, representada pelo seu Consultor Jurídico e Secretário "ad hoc" da presente Assembléia, Doutor JOSÉ [illegible], o Senhor Presidente determinou ao Assessor Jurídico da CENABRA, Doutor DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA, que procedesse à leitura do processo de convocação da Assembléia demonstrando a regularidade da publicação dos Editais, através do Diário "DISTRITO FEDERAL" - órgão oficial do Governo do Distrito Federal, edições de 27 e 31/10/72 e 1º/11/1972, do seguinte teor: "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados, na forma da DECISÃO adotada pela Diretoria-Colegiada em sua 30a. Reunião Extraordinária, de 20/10/1972, os Senhores Acionistas da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9/11/72, às 10:00 horas, na sede social da CENABRA, sita no SIA - Trechos: 5/15 (Núcleo da Administração), em Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) AUMENTO DE CAPITAL; 2) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; 3) ELEIÇÃO DE DIRETORES; 4) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; 5) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO - Brasília, 27 de outubro de 1972 - OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT -Diretor Presidente". O Senhor Presidente, antes de passar à ordem do dia, teceu ligeiras considerações pela sua satisfação em presidir a Terceira

Assembléia Geral Extraordinária da Empresa. Em seguida, passou-se à apreciação da ORDEM DO DIA, a saber: 1) - AUMENTO DE CAPITAL - para a preciação desse item, o Senhor Presidente passou aos Senhores Acionistas o Processo nº 280/72, que trata da matéria em pauta, contendo o Parecer do Egrégio Conselho Fiscal, o qual manifestou-se favoravelmente à proposição, valendo transcrever "ipsis litteris" a ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL: "ATA DA 5a.(QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - CENABRA, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1972 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, às nove horas, na sede social da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, sita no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - trecho 5/13 - Brasília - Distrito Federal, realizou-se a QUINTA Reunião do Conselho Fiscal da Empresa, eleito pela Assembléia Geral Extraordinária do dia vinte e nove de agosto de 1972, sob a presidência do Gal. ROY DE OLIVEIRA COUTO, e com a presença dos Senhores Conselheiros Suplentes MAURO DA CRUZ VICTORIA e WALTER ALVES DE QUEIROZ, em virtude da impossibilidade do comparecimento dos Senhores Conselheiros efetivos, por motivo de viagem a serviço dos órgãos em que trabalham com a finalidade de apreciar proposta da Diretoria, no sentido do aumento de capital da Sociedade para Cr$ 31.100.000,00 (trinta e um milhões e cem mil cruzeiros) em obediência ao disposto no artigo 108, parágrafo único do Decreto 2627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Iniciados os trabalhos, os Senhores Conselheiros ouviram a palavra do Doutor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA, Diretor Técnico da Sociedade, Este, leu em voz alta o relatório da Diretoria da Sociedade, em o qual, disse das razões que levavam a Diretoria a propor o aumento de capital da Sociedade, relatório esse que juntamente com a análise técnica complementar do estudo de viabilidade do empreendimento, foi compulsado pelos Senhores Conselheiros. Em consequência, considerando se que o Capital Social encontra-se integralizado, os Senhores Conselheiros opinaram favorávelmente pelo aumento de capital da Sociedade nos termos em que foi proposto, autorizando a Diretoria a proceder à convocação de Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem à respeito, inclusive no que concerne a alteração do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio, por mim ÂNGELA MARIA PIRES, Secretária "ad hoc", a qual depois de lida e achada conforme foi assinada pelos Senhores Conselheiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. ROY DE OLIVEIRA COUTO - MAURO DA CRUZ VICTORIA - WALTER ALVES DE QUEIROZ - ANGÊLA MARIA PIRES.

Em conseqüência, os Acionistas GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL, através de seus representantes presentes à presente Assembléia, subscreveram a totalidade do aumento de Capital Social proposto, face à renúncia, ao direito de preferencia dos demais acionistas pessoas físicas, assim distribuído: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - que possuia 12.823.443)doze milhões, oitocentos e vinte e tres mil, quatrocentos e quarenta e tres) ações de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), subscreveu mais 3.037.557 (tres milhões, trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete) ações de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), passando a possuir, portanto, 15.861.000 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e uma) ações de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiros); COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL - que possuia 11.176.487 (onze milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete) ações de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), subscreveu mais 4.062.443 (quatro milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e tres) ações de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), passando a possuir, portanto, 15.238.930 (quinze milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta) ações de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro). A Assembléia, ainda por deliberação unânime dos Acionistas presentes, decidiu fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a adoção das medidas necessárias à efetivação do depósito de 10% (dez por cento) para aumento do capital social subscrito pelos Acionistas, sendo que o acionista DISTRITO FEDERAL, nesta data , já efetuou o depósito legal. Em seguida, propôs o Senhor Presidente que, face ao aumento de capital autorizado, o art. 5º dos Estatutos Sociais passasse a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr$ 31.100.000,00 (trinta e um milhões e cem mil cruzeiros), divididos em 31.100.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr$. 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". A redação supra foi igualmente aprovada por unanimidade. 2) - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS - ao ser apreciado o presente item disse o Senhor Presidente que o que nele se continha já havia sido aprovado pela Assembléia nos termos do que acima se acha lavrado; 3) - ELEIÇÃO DE DIRETORES - na oportunidade foi eleito, por unanimidade dos Acionistas presentes, para o Cargo de Diretor Administrativo da Sociedade, durante o restante do mandato até então exercido cumulativamente pelo Diretor Técnico, o Doutor MARCUS LINO CASTELO BRANCO BITENCOURT, brasileiro, casado, Engenheiro da Tabela de Empregos Permanentes, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, regido pela CLT, residente e domiciliado no Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº147079 e CPF nº00235571. 4)-ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-preliminarmente,disse o Senhor Presidente que, de acordo com o disposto no art. 89, § 9º dos Estatutos Sociais da Sociedade, já são membros natos do Conselho de Administração o Secretário de Agricultura e Produção do Governo do Distrito Federal, seu Presidente, o Diretor Presidente da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL e o Diretor Presidente da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA, ou os seus substitutos regulares e que, portanto, a eleição estaria restrita a 2 (dois) Conselheiros Efetivos e 2 (dois) Suplentes. Prosseguindo, por indicação do Acionista Governo do Distrito Federal, foram eleitos, por unanimidade, como Conselheiros efetivos do Conselho de Administração os Senhores JOÃO PEDRO MACEDO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado no Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº IG-177660 e CPF nº 007629030 , e JOÃO BATISTA PONTE, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado no Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 57274 e CPF nº 003123711 , e como membros suplentes os Senhores ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA, brasileiro,casado, militar , residente e domiciliado no Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº IG- 212794 e CPF nº 014193667 , e GILBERTO SOBRAL, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado no Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº RG - 93518 e CPF nº 000475381 . A seguir, a Assembléia decidiu ainda fixar o jeton de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem os membros efetivos do Conselho de Administração. Decidiu, também, a Assembléia, por unanimidade, REVOGAR a delegação de competência conferida à Diretoria para exercer as atribuições do Conselho de Administração (§ 3º do art. 7º, dos Estatutos) até que fossem terminadas as construções necessárias ao início do efetivo funcionamento operacional da Empresa, concedida pela la. Assembléia Geral Extraordinária, de 26 de abril de 1972, em virtude do decidido quanto à constituição do Conselho de Administração na presente Assembléia; 5) - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO - em primeiro lugar, o Senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembléia proposta no sentido de se elevar o número de reuniões remuneradas do Conselho Fiscal, de 6 (seis) para 12 (doze), mantido o mesmo valor do jeton fixado pela Escritura de Constituição, proposta esta que mereceu a aprovação unânime dos Senhores Acionistas presentes. Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembléia o Processo nº 541/72, por intermédio do qual o Banco Nacional do Desenvolvimento Economico - BNDE comunica à CENABRA a aprovação de crédito suplementar a esta Central, no valor de Cr$ 5.926.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros), destinados à complementação das obras do projeto financiado através do Contrato F-521/72, obedecidas as condições constantes da Carta P-696/72-2186/71. Após o que o representante do Governo do Distrito Federal informou que já vem procedendo a estudos para a alteração dos estatutos da Companhia, visando adaptá-lo às disposições do Decreto nº 70.502, sendo que oportunamente trará à Assembléia, não o fazendo no momento, face a complexidade da matéria a ser examinada, bem como a exiguidade de prazo. O representante da acionista COBAL anuiu com o adiamento da discussão. Como nada mais havia a ser tratado, agradecendo a presença unanime dos Senhores Acionistas, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual para constar, foi lavrada a presente ata que, lida , foi aprovada pela totalidade dos presentes, vai assinada por mim, JOSÉ LUIZ CARAM e pelos membros da Assembléia.-.-.-

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Governo do Distrito Federal

JOÃO SILVESTRE
Diretor Presidente, em exercício

LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA
Diretor

JOSÉ LUIZ CARAM
COBAL

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINARIA DA DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A-CENABRA, REALIZADA NO DIA 1º. DE SETEMBRO DE 1972.

Ao primeiro dia do Mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às quinze horas, na sede da Central de Abastecimento de Brasília S/A — CENABRA, sita no edifício Ariston — 3º andar, salas 301 a 304, Setor Comercial Sul de Brasília-Distrito Federal, foi realizada a DÉCIMA Reunião Ordinária da Diretoria, sob a Presidência do Doutor OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT e com a presença dos Senhores Diretores LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA e JOÃO SILVESTRE. Lida e aprovada a ATA da sessão anterior foi apreciada a matéria constante de pauta, a saber : 1) - Processo 136/72 - Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/72 - CENABRA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA, TIPO "PABX", para INSTALAÇÃO NA ÁREA DA CENTRAL, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, acolhendo o Relatório da Comissão de Licitações encarregada de realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/72 - CENABRA, para aquisição de uma Central Telefônica, tipo PABX, para instalação na área da Central de Abastecimento de Brasília S/A, de acordo com o respectivo Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL" - edição do dia 13 julho de 1972, e tendo em vista tudo o que consta do presente processo, RESOLVE: 1 —HOMOLOGAR o julgamento da Comissão de Licitações, constante da ATA de sua SEGUNDA REUNIÃO, de 24.08.1972, em anexo, que indica como vencedora da Tomada de Preços em referência, como classificada em PRIMEIRO LUGAR, a firma SIEMENS SOCIEDADE ANONIMA, pelo presente global de Cr$ 406.882,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros), e, como classificada em SEGUNDO LUGAR, a firma ERICSSON DO BRASIL — Comércio e Indústria S/A, com o preço global de Cr$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil, e cruzeiros) e EQUIPAMENTOS OPCIONAIS no valor de Cr$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros); 2 — ADJUDICAR os serviços objeto da Tomada de Preços nº. 03/72 - CENABRA à firma SIEMENS SOCIEDADE ANONIMA, mediante assinatura de Contrato." Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA 2) - Processo nº 209/72 — Ref. CARTA—CONVITE S/N aquisição de carrinhos de mão, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, acolhendo o Relatório da Comissão de Licitações desta Sociedade, em anexo HOMOLOGA o julgamento da CARTA—CONVITE S/N, de 14 de agosto de 1972 que indicou como vencedora da mesma a firma RODIZIOS E CARRINHOS ROD CAR LTDA, para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) com carrinhos de mão tipo armazém, com rodas de borracha e capacidade 300kg pelo preço unitário de Cr$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros), acrescido do percentual de 12% (doze por cento) referente ao IPI, posto Brasília para entrega no prazo de 15 (quinze) dias, e pagamento 30 (trinta) dias após a entrega líquido. tor: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 3) - Processo nº. 104/72 — Ref.: CARTA—CONVITE Nº. 02/72—CENABRA, para instalação e exploração do RESTAURANTE E SUA LANCHONETE da área da Central, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, acolhendo o Relatório da Comissão de Licitações encarregada de realizar a CARTA—CONVITE Nº. 02/72—CENABRA, para instalações e exploração do RESTAURANTE E SUA LANCHONETE da área da Central (ATA DA SEGUNDA REUNIÃO), em anexo, em que se apresentou somente a firma COMISSÁRIA AÉREA DE BRASILIA, com a proposta de arrendamento mensal de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), volor esse que foi julgado AVILTANTE, e tendo em vista que não ocorreram licitantes à Concorrência anteriormente aberta (TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/72—CENABRA), RESOLVE: 1) — ANULAR a CARTA—CONVITE Nº. 02/72—CENABRA; 2) — CONSIDERAR encerrado o procedimento de licitação para instalação e exploração do RESTAURANTE SUA LANCHONETE da área da Central de Abastecimento de Brasília S/A; 3) — AUTORIZAR a adjudicação direta dos serviços em pauta a firma idônea, que venha a apresentar proposta financompensadora, a critério - deste Colegiado, mantidas, no que couber, as condições estabelecidas para a Carta-Convite acima mencionada." Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 4) - Processo nº. 249/72 - Ref.: ENTREPOSTO — aquisição de máquina autenticadora, sendo adotada a seguinte DECISÃO: " A Diretoria, tendo em vista a solicitação do Gerente da Central, através do ofício nº. 05/72, em anexo, AUTORIZA a aquisição de 01 (uma máquina Autenticadora, Modelo 10.10.360 RD, pelo preço global de Cr$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito cruzeiros), diretamente da firma BURROUGHS ELETRONICA LTDA, filial de Brasília, fabricante exclusivo da máquina em referência, obedecidas as demais condições constantes da proposta que acompanha o presente processo, dispensada a licitação na forma do disposto na alínea "e", do art. 3º. do Decreto nº. 1.703/71, do GDF." Relator: Diretor LUIZ FERREIRA HORTA. 5) - Processo 266/72 - Ref.: ENTREPOSTO — aquisição de máquinas de escrever e móveis de aço, sendo adotada a sequinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o interesse da Administração em padronizar os móveis e equipamentos da Central, bem como a imediata necessidade das máquinas de escrever e móveis de aço relacionados às fls. 01, AUTORIZA a aquisição de 02 (duas) máquinas de escrever, marca OLOVETTI, com carro de 46cm, diretamente da firma OLIVETTI DO BRASIL S/A, 03(três) arquivos de aço, 02 (dois) armários de aço e 500 (quinhentas) pastas suspensas diretamente da firma TECNOGERAL S/A — Comércio e Indústria, cuja despesa prevista é da ordem de Cr$ 7.355,37 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos), com dispensa de licitação, na forma do disposto no Decreto nº. 1703/71, do GDF". Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 6)- Processo nº. 247/72 - Ref.: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A instalação de agência na área da CENABRA, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº. 72/240-DIRAD, do BRB, em anexo, AUTORIZA a locação da loja nº. 10, do Prédio de Administração da CENABRA, ao Banco Regional de Brasília S/A, para instalação de uma agência bancária, de acordo com a MINUTA de contrato que acompanha o presente processo." Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 7)- Processo 278/72- Ref.: FUNCIONAMENTO DA CENABRA EM CARATER EXPERIMENTAL - publicação de AVISO, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a data marcada para o início da comercialização na área da CENABRA, para o dia 04.09.1972, AUTORIZA a publicação do AVISO, em anexo, nos jornais: "CORREIO BRAZILIENSE" e "DIÁRIO DE BRASILIA", nos dias 02 e 03/09/1972, e na "A VANGUARDA", no dia 03/09/1972, devendo o referido anúncio ocupar 1/4 (um quarto) de folha dos jornais acima referidos." Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 8)- Processo 288/72 - Ref.: SERETE S/A ENGENHARIA - relatório de avanço das obras da CENABRA, sendo adotada a seguinte DECISÃO: " A Diretoria, tendo em vista a Carta-Ref. B-362.01/295/72, da SERETE S/A ENGENHARIA, em anexo, toma conhecimento do "RELATORIO DE AVANÇO" das obras da CENABRA, referente ao mês de julho de 1972, elaborado pela firma em referência. "Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 9) - Processo nº. 222/72 - Ref.: UNIFORME PARA CARREGADORES — licitação por CARTA—CONVITE, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a DECISÃO adotada, por este colegiado em sua 25ª. Reunião Extraordinária, de 21.08.1972, e levando em consideração o não comparecimento de nenhum licitante à CARTA—CONVITE Nº. 05/72—CENABRA, de acordo com o Relatório da Comissão de Licitações desta Sociedade, RESOLVE: 1)- ANULAR a CARTA—CONVITE Nº. 05/72—CENABRA; 2) - DISPENSAR a licitação, de acordo com o disposto na alínea "d", do art. 3º. do Decreto nº. 1703/71, do GDF, e AUTORIZAR, por adjudicação direta, os serviços de confecção de 50 (cinquenta) uniformes para carregadores, pelo valor estimado de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), à firma que venha a se habilitar, mediante proposta." Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 10) - Processo nº. 302/72 - Ref.: TARCISIO SOARES PIHEIRO — contratação por prazo indeterminado sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista as razões apresentadas pelo Senhor Diretor Técnico, através do Ofício nº. 048/72—DITEC, em anexo, AUTORIZA a contratação, por prazo indeterminado, de TARCISIO SOARES PINHEIRO, na categoria profissional de Engenheiro, com o salário mensal de Cr$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta cruzeiros)." Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA.11)- Processo nº. 303/72 - Ref.: EDUARDO MARCELINO DE MOURA ESTEVÃO — requisição à COBAL, sendo adotada a sequinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista as razões apresentadas pelo Senhor Diretor Técnico, através do Of. nº. 049/72—DITEC, em anexo, AUTORIZA a expedição de correspondência à COBAL requisitando o Engº. Agronômo EDUARDO MARCELINO DE MOURA ESTEVÃO, para prestar serviços à CENABRA, mediante o salário mensal de Cr$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta cruzeiros)." Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 12) - Processo nº. 304/72 - Ref.: NEUMA MARIA MARTINS PAIVA — contratação por período de experiência, sendo adotada a seguinte DECISÃO:"A Diretoria, tendo em vista a proposta formulada pelo Senhor Diretor Administrativo, por intermédio do Of. nº. 73/72—DIRAD, em anexo, AUTORIZA a contratação de NEUMA MARIA MARTINS PAIVA, pelo período de experiência de 90 (noventa) dias, na categoria profissional de Auxiliar de Escritório, com o salário mensal de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)." Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 13) - Processo nº. 305/72 - Ref.: GERENCIA DA CENTRAL, horários de comercialização, taxas, principais atribuições dos fiscais e turnos de trabalho, sendo adotada a seguinte DECISÃO, "A Diretoria, tendo em vista o próximo funcionamento da Central de Abastecimento de Brasília, em caráter experimental, APROVA a proposta constante do Of. nº. 08/72, da Gerência da Central, que dispõe sobre a regulamentação provisória dos horários de comercialização, taxas, principais atribuições dos fiscais e turnos de trabalho, para uso na área da CENABRA" Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 14) - Processo 281/72 - Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS DE TRANSPORTES PARA A MUDANÇA DA CENABRA PARA O S.I.A., sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Of. nº 58/72-DICON, em anexo, RESOLVE: 1) - APROVAR a cotação de preços de transportes para mudança da CENABRA para o S.I.A, que acompanha o presente processo; 2) - ADJUDICAR a execução dos serviços à firma TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO pelo preço global de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)."Relator: Diretor JOÃO SILVESTRE. 15) - Processo nº 287/72 - Ref.: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SEF/GDF - títulos representativos do capital social da CENABRA integralizados pelo Governo do Distrito Federal, sendo adotada a seguinte DECISÃO: A Dire-

toria tomou conhecimento da solicitação contada no Of. nº 92/72-CSC-SEF/GDF, bem como da informação transmitida pela Presidência, através do Of. nº. 247/72-PRESI, de que os títulos representativos do capital social da CENABRA, integralizados pelo Governo do Distrito Federal, serão encaminhados àquela Coordenação tão logo seja impresso o modelo de apólice de ações da Central. "Relator: Diretor JOÃO SILVESTRE. 16) - Processo 268/72 - Ref. DICON -balancete dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1972, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o Parecer exarado pelo Conselho Fiscal em sua 3ª. (TERCEIRA) reunião de 17.07.72, toma conhecimento dos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1972 em que ficou constatada a regularidade dos respectivos lançamentos". Relator: Diretor JOÃO SILVESTRE, 17)- Processo 261/72 - Ref. KRISHNA MIRANDA DE CAMPOS- prestação de contas de adiantamento, sendo adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista os comprovantes de despesas que acompanham o presente processo,

RESOLVE: 1) APROVAR a prestação de contas do adiantamento no valor de Cr$1.000,00 (um mil cruzeiros), que concedido ao servidor KRISHNA MIRANDA DE CAMPOS, por DECISÃO deste Colegiado em sua 24ª. Reunião Extraordinária de 14.08.72, apresentando um saldo de Cr$37,87 (trinta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), a favor do interessado; 2) AUTORIZAR o reembolso do saldo verificado a favor do detentor do adiantamento; 3) DETERMINAR ao setor competente que forneça ao servidor em pauta a respectiva quitação". Relator: Diretor JOÃO SILVESTRE. 18)- Processo nº 282/72 - REF. MOACIR CORREA DE FARIA - prestação de contas de adiantamento, sendo adotada a seguinte DECISAO: "A Diretoria, tendo em vista os comprovantes de despesas que acompanha o presente processo APROVA a prestação de contas do adiantamento no valor de Cr$ 800.00 (oitocentos cruzeiros), que foi concedido ao servidor MOACIR CORREA DE FARIA, em 02.08.1972, pelo Diretor Financeiro em exercício e HOMOLOGADO pela Diretoria Colegiada em sua 25ª. Reunião Extraordinária, de 21.08.1972, apresentando um saldo de Cr$ 13.50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos), que já foi recolhido através da guia de Depósito nº. 044647, de 15.08.72, do BRB, e DETERMINA ao setor competente que forneça ao interessado a respectiva quitação. Relator: Diretor JOAO SILVESTRE. 19) - Processo nº. 263/72 - Ref. KRISHNA MIRANDA DE CAMPOS - concessão de adiantamento, sendo adotado a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a solicitação constante do Of. nº. 56/72-DICON, em anexo AUTORIZA a concessão de um adiantamento no valor de Cr$ 1.000.00 (um mil cruzeiros), em nome do servidor KRISHNA MIRANDA DE CAMPOS, para fazer face a pequenas despesas com o escritório e aquisição de materiais, para posterior prestação de contas. "Relator:Diretor JOÃO SILVESTRE. 20) - Processo 228/72 - Ref. ESTIMATIVA DE CUSTO DE FOLHETO ALUSIVO A CONSTRUÇÃO DA CENABRA - Aprovação do "boneco" e do preço global, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a DECISÃO adotada por este Colegiado em sua 25ª. Reunião Extraordinária, de 21.08.72 (Processo número 228/72), e levando em consideração o constante da Carta - Referência VPDN-200/72, da SERETE S/A - Engenharia em anexo, RESOLVE: 1 -Aprovar o "boneco" do folheto alusivo à construção da Central, que acompanha o presente processo, a ser confeccionado pela firma em referência, em "off-set", em papel couchê 120 g, capa plastificada e grampeada, 2 - Autorizar a impressão de 5.000 (cinco mil) exemplares pelo preço de Cr$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte cruzeiros), acrescido do percentual de 15% (quinze por cento) referente ao IPI, para pagamento na entrega dos folhetos, os quais deverão ser entreques no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a desta data: 3 - TOMAR CONHECIMENTO E CONCORDAR com o oferecimento espontâneo das firmas SERETE S/A - Engenharia, IRFASA S/A - Construções, Indústrias e Comércio SERVENG-CIVILSAN - Empresas Associadas de Engenharia,

CONTAL - Projetos, Engenharia e Construções e SULZER DO BRASIL S/A - Indústria e Comércio, para custear a metade do preço global da impressão dos folhetos em pauta"

Relator:Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 21) Processo 309/72 - Ref. MARIA MAURICIO SILVA SALES - Contratação por período de experiência de 90 (noventa) dias, para exercer o emprego de servente, sendo adotada a seguinte DECISÃO, "A Diretoria, tendo em vista a proposta formulada pelo Senhor Diretor Administrativo, através do Of. nº. 74/72-DIRAD, em anexo, AUTORIZA a contratação de MARIA MAURICIO SILVA SALES, pelo período de experiência de 90 (noventa) dias, na categoria profissional de Servente, com o salário mensal de Cr$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), de acordo com o Relatório de Viabilidade". Relator:Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 22) -

Processo nº. 301/72 - Ref.; ORÇAMENTO PARA PINTURA DAS LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS BOXES DO GALPÃO DE NÃO PERMANENTES, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a coleta de preços que acompanha o presente processo, e levando em consideração o Parecer exarado pelo Engº. TARCISIO SOARES PINHEIRO, em anexo, APROVA o orçamento apresentado pela firma ARTES PEQUIN, para executar os serviços de pintura das letras de identificação dos boxes do Galpão de não Permanentes, pelo preço global de Cr$ 5.500.00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), já estando incluído nesse valor o material que se fizer necessário e a respectiva mão-de-obra, para pagamento após a conclusão dos serviços e do recebimento pela CENABRA, fixando o prazo de execução em 4 (quatro) dia. Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE HORTA. 23) - Processo nº. 265/72 - Ref. ENTREPOSTO - aquisição de móveis, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o constante do Of. nº. 06/72, da Gerência da Central, AUTORIZA a aquisição dos móveis relacionados às fls. 01, pelo preço estimativo de Cr$ 5.329,00 (cinco mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros), diretamente dos respectivos fabricantes ou representantes exclusivos com dispensa de licitação, na forma do Disposto no Decreto nº. 1.703/71, do GDF, desde que mantidos os preços apresentados através do Processo nº. 69/72, para os mesmos móveis pretendidos no preesente processo". Relator:Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. 24) Processo nº. 291/72 - Ref. CEREALISTA RIBEIRO LTDA - APROVAÇÃO DE "LAY-OUT", sendo adotada a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a DECISÃO adotada por este Colegiado em sua 25ª. Reunião Extraordinária, de 21 de agosto de 1972, que HOMOLOGOU o julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº. 02/72-CENABRA (Processo nº. 103/72), e levando em consideração o Parecer exarado pelo Engº. Coordenador Geral das Obras da Central, em anexo, APROVA o "Lay-OUT" proposto pela firma CEREALISTA RIBEIRO LTDA, que acompanha o presente processo, para instalação do SUPERMERCADO da área da Central de Abastecimento de Brasília S/A, inclusive a proposta de montagem de uma PADARIA na citada área, tudo às expensas da firma em pauta". Relator: Diretor LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA, Secretário, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos Diretores Presidentes e Financeiro.

OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA
JOÃO SILVESTRE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1 972

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 7º., do Decreto nº. 1 270, de 13/01/70,
RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria de 09/02/72, que concedeu, nos termos do Artigo 2º., ao servidor JOSE DIVAL SOUZA SANTOS, Chefe da Seção de Expediente e Arquivo da Divisão de Apoio do Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-07, matrícula nº. 4054, gratificação de representação de Gabinete no valor de 50% sobre o referido símbolo.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1 972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 7º., do Decreto nº. 1 270, de 13/01/70,
RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria de 31/01/72, que concedeu nos termos do Artigo 2º., ao servidor NEUZI COUTINHO DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Inspeção do Ensino do Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-03, matrícula nº. 8986, gratificação de representação de Gabinete no valor de 50% sobre o referido símbolo.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1 972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1 972

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 7º. do Decreto nº. 1 270, de 13/01/70,
RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria de 31/01/72 que concedeu, nos termos do Artigo 2º., à servidora SELMA LOPES GONÇALVES NETTO, Chefe da Seção de Subvenção e de Bolsas de Estudo da Divisão de Inspeção do Ensino do Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-07, matrícula nº. 8954, gratificação de representação de gabinete no valor de 50% sobre o referido símbolo.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1 972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretáiro de Educação e Cultura

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1 972

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 7º., do Decreto nº. 1 270, de 13/01/70,
RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria de 31/01/72, que concedeu, nos termos do Artigo 2º., ao servidor LUIZ ARNALDO PEIXOTO, Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Apoio do Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-07, matrícula nº. 18.048, gratificação de representação de gabinete no valor de 50% sobre o referido símbolo.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1 972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultural

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 7º. do Decreto nº. 1 270, de 13/01/70,
RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria de 31/01/72, que concedeu, nos termos do Artigo 2º., à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA FARIA BERNARDES, Chefe da Seção de Autenticação da Vida Escolar da Divisão de Inspeção do Ensino do Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-07, matrícula nº. 3813, gratificação de representação de gabinete no valor de 50% sobre o referido símbolo.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

158ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO: 257/72
PROCESSO Nº. 1583/72-FCDF
EM, 14 de novembro de 1972
ASSUNTO: TEATRO JOVEM DE BRASILIA - Propõe apresentação de peça teatral.

DATA DA PROMOÇÃO:
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
DECIDE:
1) aprovar a apresentação de três espetáculos de "O Rapto das Cebolinhas", pelo Teatro Jovem de Brasília, em datas a serem fixadas sendo 1 (um na Sala de Conferências, com ingressos pagos, e 2 (dois) nas Cidades Satélites, sem cobrança de ingressos, pagando-se o cache solicitado;
2) autorizar a cessão da Sala de Conferências para 4 (quatro) apresentações, com ingressos a serem vendidos a favor do Grupo, sem descontos para a Fundação Cultural, com despesas de SBAT por conta do Grupo;
3) o compromisso de 3 (três) apresentações nas Cidades Satélites, sem pagamento de cache e com entrada franca, correndo as despesas com SBAT por conta da Fundação Cultural;
4) ficam autorizadas as despesas em até Cr$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros), e mais as referentes a SBAT.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCICIO: ROSALVO GOMES CRUZ

158ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO: 258/72
PROCESSO Nº. 1003/72-FCDF
EM 14 DE NOVEMBRO DE 1972
ASSUNTO: TEATRO JOVEM DE BRASILIA - Solicita cessão da Sala Martins Pena.
DATA DA PROMOÇÃO:
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DECIDE:
POR UNANIMIDADE: CEDER A Sala de Conferências do Setor de Difusão Cultural ao Teatro Jovem de Brasília, nos dias 19 e 26 do corrente, para a presentação da peça "PLUFT O FANTASMINHA".
PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCICIO: ROSALVO GOMES CRUZ

158ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 259/72
PROCESSO Nº. 1563/72-FCDF
EM, 14 de novembro de 1972
ASSUNTO: JOSÉ EYMARD OLIVEIRA E OUTROS - propõe apresentação de recital.
DATA DA PROMOÇÃO:
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
DECIDE:
Sobrestar a decisão da presente promoção até o próximo ano, tendo em vista achar-se esgotado o calendário de atividades desta Fundação para o presente ano.
PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCICIO: ROSALVO GOMES CRUZ

158ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO: 260/72
PROCESSO Nº. 1736/72-FCDF
EM, 24 DE NOVEMBRO DE 1972
ASSUNTO: IVAN KUPCHIK (OS COSSACOS UCRANIANOS)) - Propõe apresentação de Grupo Folclórico.
DATA DA PROMOÇÃO:
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
DECIDE:
Deixar de aprovar a presente promoção, tendo em vista o calendário de programação para o presente exercício já se encontrar esgotado.
PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCICIO: ROSALVO GOMES CRUZ

158ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO: 261/72
PROCESSO Nº.: 0626/72-FCDF
EM, 14 de novembro de 1972
ASSUNTO: ATILIO MASTROGIOVANNI - Propõe apresentação de recital de piano.
DATA DA PROMOÇÃO:
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DECIDE:
Por unanimidade, aprovar a realização de um recital de piano à cargo de Atilio Mastrogiovani, na Sala Martins Penna em data a ser fixada, com despesas em até Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 06 do processo.
PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCICIO: ROSALVO GOMES CRUZ

158ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 262/72
PROCESSO Nº 1417/72-FCDF
EM, 14 de novembro de 1972
ASSUNTO: DARCY VILLA VERDE - Propõe apresentação de recital de violão
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Ministro JOSÉ PEREIRA LIRA
DECIDE:
Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala Martins Pena à Darcy Villa Verde, nos dias 18 e 19 de novembro do corrente ano, de acordo com o item 01 da Resolução nº 2/68, para a realização de recitais de violão.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente:
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro:
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
Diretor Executivo em Exercício
ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo em Exercício

158ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 256/72
PROCESSO Nº 1783/72-FCDF
EM, 14 de novembro de 1972
ASSUNTO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO - Solicita patrocínio da Fundação Cultural.
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DIRETORIA EXECUTIVA
DECIDE:
1) autorizar a transferência da importância de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) da rubrica 31.40.07-1 - Teatro para a de código 31.40.07-3 - Música;
2) autorizar a concessão dos dois primeiros prêmios, no valor, respectivamente, de Cr$2.000,00 e Cr$1.000,00, a serem atribuídos aos vencedores do II Encontro Musical do Centro de Ensino Médio Elefante Branco.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
Diretor Executivo em Exercício
ROSALVO GOMES CRUZ

159ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 267/72
PROCESSO Nº.: 1420/72-FCDF
EM 21 de novembro de 1972
ASSUNTO: FERNANDO TORRES PRODUÇÕES - Propõe apresentação da peça teatral "Computa, Computador, Computa".

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator Dr. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
DECIDE:
Por unanimidade:
1) Ceder a Sala Martins Pena, nos dias 6 e 7 de dezembro próximo, de acordo com o item 01 da Resolução nº. 2/68, a Fernando Torres Produções, para a apresentação da peça "Computa, Computador, Computa";
2) autorizar a realização de 2 (duas) sessões nos dias 9 e 10 daquele mês.
PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO — RESPONDENDO: ROSALVO GOMES CRUZ

172ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
DECISÃO 263/72
PROCESSO Nº 1761/72 - FCDF
EM, 16 de novembro de 1972
ASSUNTO: EMBAIXADA DE PORTUGAL - Propõe apresentação do pianista SÉRGIO VARELA CID
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DECIDE:
Por unanimidade:
1) aprovar a realização de um recital de piano a cargo do pianista SÉRGIO VARELA CID, em colaboração com a Embaixada de Portugal, com despesas em até Cr$2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta cruzeiros);
2) Recomendar que o produto líquido da receita seja entregue ao recitalista, deduzidos o valor correspondente a 10%, conforme o item 1 da Resolução nº 2/68, bem como o valor necessário ao pagamento da SBACEM;
3) Sugerir que no programa conste peça de música erudita de compositor brasileiro.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor Executivo em Exercício

172ª REUNIÃO ORDINARIA
DECISÃO 264/72
PROCESSO Nº 1787/72- FCDF
EM, 16 de novembro de 1972
ASSUNTO: DIRETOR EXECUTIVO - Sugere seja arbitrada uma Gratificação Complementar
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DECIDE:
Por unanimidade, autorizar o pagamento da gratificação de que trata o processo nº 1787/72, aos servidores relacionados aos fls. 07 do processo e nos valores ali consignados.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente
JOSÉ PEREIRA LIRA
Conselheiro
IVAN LUZ
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Conselheiro
CARLOS FERNANDO DE SOUZA
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro
Diretor Executivo em Exercício
ROSALVO GOMES CRUZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 31 DE OUTUBRO DE 1972.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "J", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº 04846/72 - FEDF,
RESOLVE:
Ficam as unidades administrativas da Fundação Educacional do Distrito Federal obrigadas a elaborar, anualmente, a escala de férias dos respectivos empregados.
2. As férias serão sempre marcadas para o período cmpreendido entre o término de um ano letivo e o início do seguinte.
3. A escala de férias será elaborada de modo que, durante o período a que se refere o item 2, todos os empregados da unidade administrativa gozem férias, inclusive o diretor, chefe ou responsável.
4. As férias do corpo docente ocorrerão, coletivamente, durante o mês de janeiro de cada ano.
5. As unidades administrativas encaminharão, em quatro vias, suas escalas de férias à Divisão de Pessoal até o dia 30 de novembro de cada ano, e, até a mesma data, a Divisão de Pessoal encaminhará, em quatro vias, sua escala de férias ao Diretor do Departameto Administrativo.
6. Os servidores regidos pela Legislação Trabalhista deverão apresentar sua carteira profissional à Divisão de Pessoal, para as devidas anotações, pelo menos oito dias antes do início das férias.
7. Quando, por motivo de força maior, algum servidor ficar impossibilitado de entrar em gozo de férias na data pré-determinada, o início delas será prorrogado por prazo não superior a noventa dias.
8. A prorrogação a que se refere o item anterior será imediatamente comunicada à Divisão de Pessoal, ou, tratando-se de servidor dessa unidade administrativa, ao Diretor Geral de Administração.
9. Será responsabilizado pela inobservância de qualquer um desses preceitos, em cada unidade administrativa, seu diretor ou chefe. Esta instrução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Distrito Federal, 31 de outubro de 1972.
JULIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 06426/72-FEDF,
RESOLVE:
Designar OSMAR TAVARES DA SILVA, Praticante de Administração, contratado da FEDF, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Tesouraria, símbolo EC-08, da Divisão de Contabilidade do Departamento de Orçamento e Contabilidade da Diretoria Geral de Financas da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 03 de outubro de 1972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundução Educacional

INSTRUÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D.,
RESOLVE
Designar PEDRO CARAM ZUQUIM, Tesoureiro-Auxiliar, matrícula nº. 1833, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de outubro de 1972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO D E 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 04900/72-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, NEUZA DIAS FERREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3435, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 17 de outubro de 1972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO D E 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº. 05967/72-FEDF,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, CLÉLIA NINA FONSECA FERREIRA, Professora do Ensino Elementar, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 17 de outubro de 1972.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 05967/72-FEDF,
RESOLVE:
Designar ANTONIA MECIA PIMENTEL DE ALMEIDA, Professora do Ensino Elementar, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 17 de outubro de 1972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 04900/72-FEDF,
RESOLVE:
Designar IÊDA MARISA FIGUEIRA MACHADO CIRIACO, Professora do Ensino Elementar, contratada da FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-Diretor de Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1º. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 17 de outubro de 1972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D. e tendo em vista o que consta do processo nº. 05944/72-FEDF,
RESOLVE:
Designar ANTONIO SERGIO ARAUJO SANTOS, Praticante de Administração, contratado da FEDF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Secretário da Diretoria Geral de Pedagogia, símbolo EC-09, da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 17 de outubro de 1972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 25 DE OUTUBRO D E 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 342858/72-SEC.
RESOLVE:
Mandar cessar, a partir da presente data, a gratificação de representação de gabinete, concedida a MARIA LOURDES DE JESUS, Praticante de Administração, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 25 de outubro de 1972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento da FEDF, tendo em vista o que estabelece a Resolução nº. 23/71-C.D., de 14/10/71, e o que consta do processo nº. 06656/72-FEDF,
RESOLVE:
Conceder:
a) "Prêmio Educação Primária" à Professora JULIETA GONÇALVES DOS REIS, lotada na Escola Classe 308 Sul,
b) "Diplomas de Mérito", aos professores abaixo relacionados:
01 - LUCIA MARIA SOARES DUTRA VASCONCELOS
Jardim de Infância 21 de Abril
02 - TANIA CAIADO VIANA
Jardim de Infância 6ª. Zona Aérea
03 - TERESINHA NOGUEIRA CAMPOS ROCHA
Escola Classe 14 de Taguatinga
04 - MARLENE FURTADO ALVIM
Escola Classe 23 do Gama
05 - MARIA IÊDA LOPES DA SILVA
Escola de Aplicação da Escola Normal de Brasília
06 - ANÉRIA PEREIRA
Escola Classe 04 de Taguatinga
07 - GENI ESCARAMEL MANZINI
Escola Classe 01 - SHI - Sul
08 - LIZETE MARIA GALRÃO CARNEIRO
Jardim de Infância 305 Sul
09 - MARILIA SILVA COSTA
Escola Classe 37 da Ceilândia
10 - FRANCISCA SOARES DE PINHO
Escola Classe 26 de Taguatinga

11 - TEREZINHA EVANGELISTA DE SOUZA
Escola Classe 37 de Ceilândia
12 - MARIA DOLORES PONTES BARREIROS
Escola Classe 02 do Guará
13 - CLEIDE SANTOS DE SOUZA
Escola Classe 305 Sul

14 - MADALENA PERES DE SA
Escola Classe 410 Sul
15 - MARIA ALICE DALIDONE MACHADO
Escola Classe 906/907 Sul
16 - MARIA MARGARIDA DE JESUS
Escola Classe 06 do Gama
17 - REGINA VITORIA PINHEIRO
Escola Classe 06 do Gama
18 - NELI VIEIRA BRAGANÇA
Escola Classe 711 Norte
19 - SONIA DE SÁ PINTO ROCHA
Escola Classe 15 do Gama

20 - ZENAIDE MARTINS MENDES
Escola Classe 06 de Sobradinho
21 - JOHANNA THEA DAMIANIK
Escola Industrial de Taguatinga
22 - ORLANDINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Ginásio do Guará

23 - TEREZINHA RODRIGUES CONTREIRAS
Jardim de Infância 114 Sul
24 - REGINA APARECIDA REIS BALDINE FIGUEIREDO
Escola Classe 01 do Cruzeiro
25 - ROSELY MARIA RAMOS FERRAZ
Jardim de Infância 308 Sul
26 - VERA CELIA BARBOSA
Escola Classe Metropolitana
27 - MARIA DE JESUS DE MELO CATUNDA MARTINS
Escola Classe 01 do Núcleo Bandeirante
28 - ELICE ALVES DOS SANTOS
Escola Classe 01 do Núcleo Bandeirante
29 - MARINALVA DINIZ LEITE E SILVA
Escola Classe 01 do Guará
30 - MARIA DA PENHA GARCIA CRUZEIRO
Escola Classe 22 do Gama
31 - MARIA DE LOURDES GERTRUDES
Escola Classe 03 de Brazlândia
32 - VERA MARIA VIEIRA FERNANDES
Escola Classe 108 Sul
33 - AURELINA RODRIGUES MACAMBIRA
Escola Classe 08 do Gama
34 - MARIA APARECIDA FERES
Escola Classe 12 de Sobradinho
35 - LARDI MAGALHÃES
Escola Classe do SMU
36 - FLORIPES DA CUNHA PEREIRA
Ginásio do Setor Oeste
37 - MARIA MADALENA LIMA REIS
Escola Classe do Paranoá
38 - MARIA DA GUIA OLIVEIRA
Escola Classe do Planalto
39 - CICEDE ALVES POVOA SEABRA
Escola Profissional Doméstica de Taguatinga
40 - CELMA MOREIRA MODESTO
Escola Classe 103 Sul
41 - ANGELA MARIA LOPES
Jardim de Infância 404 Norte
42 - MARIA DAS MERCES DE MIRANDA ROCHA
Jardim de Infancia/Sobradinho
43 - NUR SARKIS CAMPOS
Jardim de Infância 312 Norte
44 - SOEMIA ROCHA MELLO E SOUZA
Jardim de Infância 308
45 - VERA LUCIA ALVARES VALADARES DA SILVA
Jardim de Infância 108
46 - AMÉLIA MARIA CORREA DE PAULA
Departamento de Ensino de 1º. Grau
47 - LUZIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Escola Classe 04 de Brazlândia
Distrito Federal, 13 de outubro de 1972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional.

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1972

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta da Instrução de 11/10/72, item 3.
RESOLVE:
Designar os professores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Julgadora dos trabalhos apresentados na III Feira de Artes e Ciências de Brasília - FACIBRA:

SUBCOMISSÕES:
MATEMÁTICA:
Presidente: José Malveira Alves
Membros: Luiz Gonzaga de Souza Lapa
Celso Manoel da Silva
FISICA:
Presidente: José Silva Quintas
Membros: Valdir Espinheira do Carmo
Alcides Menegucci
QUIMICA:
Presidente: Maria Joana Bernardes
Membros: Divina de Azevedo Severo Alves
Joaquim Márcio Salles

BIOLOGIA:
Presidente: Fernando José P. da Silva
Membros: Yara da Graça Gomes
Adailton Sebastião dos Reis
CIÊNCIAS FISICAS E BIOLOGICAS:
Presidente: Sérgio Pereira
Membros: Gladis A. Bottaro Marques
Maria de Lourdes Seixas Prata

CIENCIAS HUMANAS:
Presidente: Maria Aparecida Prado Valle
Membros: Cynira Amaral Costa Alvim
Neusa Rodrigues
Izabel Marques da Silva

GEO—CIENCIAS:
Presidente: Luiz Oswaldo Pamplona Conceição
Membros: Eveny de Faria Gurgel de Oliveira
Ivo das Chagas
ARTES:
Presidente: Yolanda Marcellina Morin
Membros: Charles Meyer
Hugo Mund Júnior
Distrito Federal, 17 de outubro de 1972
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ATOS DO DIRETOR

ATO Nº 67/72- DMP, 18 DE SETEMBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 06019-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "PLANALTO INDUSTRIAL E TÉCNICA LTDA', em Cr$ 412,50 (quatrocentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), pelo atraso de 22 (vinte e dois) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1348/72, e Nota Fiscal nº 577, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do 'Convite' nº 068/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 18 de setembro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO Nº 68/72 - DMP, 18 DE SETEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e , em vista do que consta o Processo nº 05991-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma 'NGS - MÁQUINAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA,' em Cr$ 57,00 (cinquenta e sete cruzeiros), pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega do serviço referente a Nota de Empenho nº 1449/72, e Nota de Transação nº 0344, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da 'Proposta', publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da F.E.-D.F.
Brasília - Distrito Federal, 18 de setembro de 1972
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO Nº 69/72 - DMP, 20 DE SETEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 06098-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma 'COMERCIAL RECONCAVO LTDA.', em Cr$ 44,53 (quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), pelo atraso de 03 (três) dias além da prorrogação, na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1476/72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do "Convite" nº 090/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF,
Brasília - Distrito Federal, 20 de setembro de 1972
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO Nº 70/72 - DMP, 21 DE SETEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 06022-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "MAREISA S/A - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS", em Cr$ 310,05 (trezentos e dez cruzeiros e cinco centavos), pelo atraso de 26 (vinte e seis) dias além da prorrogação, na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1269/72, de conformidade quando da realização da "Tomada de Preços" nº 011/72,publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF
Brasília - Distrito Federal, 21 de setembro de 1972
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO Nº 71/72 - DMP, 22 DE SETEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 06109-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "PERSIANAS COLUMBIA S.A", em Cr$ 247,16)duzentos e quarenta e sete cruzeiros e desesseis centavos), pelo atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1411/72, de conformidade com as condições estabelecidas, quando da realização do "Convite" nº 072/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 22 de setembro de 1972
LAÉRCO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO No. 72 /72 - DMP, 22 DE SETEMBRO DE 1972.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo no. 04918-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "SETEMAC- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA', em CR$66,29 (sessenta e seis cruzeiros e vinte e nove centavos), pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega do material referente ao item no. 22, que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1170/72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços no. 004/72, publique-se encaminhe-se ao Departameno de Orçamento e Contabilidade da F. E.D.F.
Brasília - Distrito Federal, 22 de setembro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO No. 73/72-DMP, 22 DE SETEMBRO DE 1972.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo no. 06155-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "COMERCIAL RECÔNCAVO LTDA", em Cr$204,55 (duzentos e quatro cruzeiros cinquenta e cinco centavos), pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1367/72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da "Tomada de Preços" no. 017/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 22 de setembro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO No. 74 /72 - DMP, 02 DE OUTUBRO DE 1972.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº 06430-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "CIA.T. JANER- COMÉRCIO E INDÚSTRIA", em CR$276,00 (duzentos e setenta e seis cruzeiros), pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material referente ao item no. 09, que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1485/72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços no. 024/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 02 de outubro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO No. 78/72 - -DMP, 05 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo no. 06555-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "COMIM - COMERCIAL MINEIRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.", em CR$276,48 (duzentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), pelo atraso de 24 (vinte e quatro) dias além da prorrogação, na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 019/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 05 de outubro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO No. 79 / 72 - DMP, 09 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo no. 06548-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "ARPEL - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA", em CR$ 20,29 (vinte cruzeiros e vinte e nove centavos) pelo atraso de 19 (dezenove) dias na entrega do material referente a Nota Fiscal no. 1749 e Nota de Empenho no. 1484/72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços no. 024/72, publique-se e encaminhe-se ao Departameno de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 09 de outubro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO Nº. 80/72 - DMP, 13 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº. 06749-FEDF,
RESOLVE:
Multar a firma "QUINAN E CIA. LTDA — LOJAS ONOGÁS", em Cr$ 39,52 (trinta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) pelo atraso de 06 (seis) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 1521/72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do Convite nº. 102/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 13 de outubro de 1972;
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO Nº. 81/72- DMP, 13 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL DE PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº. 06711-FEDF.
RESOLVE:
multar a firma "KARTRO CETECO — IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A", em Cr$ 183,53 (cento e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), pelo atraso de 13 (treze) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 1537/72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do Convite nº. 109/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 13 de outubro de 1972
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO Nº. 82/72 - DMP, 17 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº. 06780-FEDF,
RESOLVE:

multar a firma CATAVENTO DISTRIBUIDORA DE LIVROS S A , em Cr$ 58 74 (cinquenta e oito cruzeiros e setenta quatro centavos) pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 1504 72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Proposta . publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal 17 de outubro de 1972
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO Nº. 83 72 - DMP, 19 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Proceso nº. 05986-FEDF,
RESOLVE:
cancelar a Nota de Empenho nº. 1244 72 da firma SETEMAC — MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA , de acordo com o Decreto acima citado, e no seu artigo 57. parágrafo 1º., e aplicar a multa de 20% (vinte por cento), no valor de Cr$ 200:00 (duzentos cruzeiros), referente a mesma Nota de Empenho, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do Convite nº. 055/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 19 de outubro de 1972
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO Nº. 84 72 — DMP, 25 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo nº. 07017-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "DIRCEU BORDONI" em Cr$ 77,16 (setenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos), pelo atraso de 06 (seis) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 1529 72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do Convite nº. 106/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 25 de outubro de 1972
LAERCIO ANHEZINI
Departaento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO No. 85/72 - DMP, 85 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo no. 07068-FEDF.
RESOLVE:
multar a firma "CIA. T. JANER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA", em Cr$ 339,44 (Trezentos e Trinta e Nove Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), pelo atraso de 08 (oito) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1565/72, referente a Nota Fiscal no. 11132, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços no. 029/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 27 de outubro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO No. 86/72 - DMP, 27 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo no. 07096-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "CIA. T. JANER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA", em Cr$ 767,52 (Setecentos e Sessenta e Sete Cruzeiros e Cinquenta e Dois Centavos), pelo atraso de 09 (nove) dias na entrega do material referente a Nota Fiscal no. 11131 e Nota de Empenho no. 1565/72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços no. 029/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 27 de outubro de 1972
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO No. 87/72 - DMP, 27 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo no. 07075-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "SAENGER & CIA. LTDA", em Cr$ 74,16 (Setenta e Quatro Cruzeiros e Dezesseis Centavos), pelo atraso de 08 (oito) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1564/72, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços no. 029/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 27 de outubro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO No. 89/72 - DMP, 31 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo no. 07208-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "IRMÃOS SEBBA - LTDA. MADEIREIRA SÃO JORGE", em Cr$ 11,20 (Onze Cruzeiros e Vinte Centavos), pelo atraso de 08 (oito) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1612/72, e Nota Fiscal no. 1717, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização da Tomada de Preços no. 034/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 31 de outubro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO No. 90/72 - DMP, 31 DE OUTUBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo no. 07213-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "INDÚSTRIA E COMÉRCIO INESTAN S/A", em Cr$ 17,82 (Dezessete cruzeiros e Oitenta e Dois Centavos, pelo atraso de 03 (três) dias, na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1470/72, e Nota Fiscal no. 1921, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do Convite no. 094/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 31 de outubro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

ATO No. 91 / 72 - DMP, 09 DE NOVEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no. 1703 de 31 de maio de 1971 e Resoluções Internas desta Fundação e, em vista do que consta o Processo no. 07372-FEDF,
RESOLVE:
multar a firma "CIA. T. JANÉR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA", em Cr$ 12,42 (Doze Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos), pelo atraso de 03 (três) dias, na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1557/72, e Nota Fiscal no. 421, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do Convite no. 115/72, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade da FEDF.
Brasília - Distrito Federal, 09 de novembro de 1972.
LAÉRCIO ANHEZINI
Departamento de Material e Patrimônio
DIRETOR

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 14. DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115 do Regimento da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto "N" no. 746 de 17 de junho de 1968, e tendo em vista o que dispõem os artigos 11 e 12 do Decreto-lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967,
RESOLVE :
Art. 12 - E delegado competência do Diretor do Departamento da Receita para decidir sobre os pedidos de restituição de tributos, nos termos de art. 100, itens I, II e III, do Decreto-lei no. 02, de 26 de dezembro de 1966, até o valor de 1 (hum) salário mínimo regional.
Art. 22 - A aprovação pelo Secretário de Finanças, de processos da natureza aqui referida, não implicará na suspensão da presente delegação de competencia, que só ocorrerá mediante ato expresso.
Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DISTRITO FEDERAL, em 21 de novembro de 1972.
ANTÔNIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 22.373/72,
R E S O L V E:
DETERMINAR, nos termos do artigo 5º. do Decreto 'N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a partir da publicação da presente Portaria, até, 31 de dezembro de 1972, ao servidor JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO, Apontador, nível 10-B, matrícula nº. 9.812, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 20 de novembro de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 22.373/72,
r e s o l v e
EXCLUIR, a partir de 01.09.72, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, o servidor VICENTE VALADARES DA SILVA, Escriturário nível 8-A matrícula nº. 6.481, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 20 de novembro de 1972
ANTONIO FRAGOMENI Secretário

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
retificar os termos da Portaria de 13 de novembro de 1972, que autorizou CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO, Diretor do Departamento da Receita, Símbolo FC-2, matrícula nº 17.772, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - GB, em objeto de serviço, na parte referente ao período de afastamento, que é de 22 a 25 de novembro de 1972, e não como constou da aludida Portaria.
DISTRITO FEDERAL, 27 de novembro de 1972.
ANTONIO FRAGOMENI Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 465, DE 16 de NOVEMBRO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 416/72-SCDP-SEP,
RESOLVE:
conceder à firma JOSÉ ROMULO DE ARAÚJO, estabelecida à QNE-15, Lote 01, Loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.
Distrito Federal, 16 de novembro de 1972.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON- CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 466, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 414/72-SCDP-SEP,
RESOLVE:
conceder à firma ELIAS MICHAEL CAMPOS, proprietária do "Tiro ao Alvo Sport", instalado em área ao lado do Cine São Francisco", Brazlândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 03 DE JANEIRO DE 1973.
Distrito Federal 16 de novembro de 1972.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 467, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo no. 415/72-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma OTÁVIO XAVIER DA CUNHA, proprietária do "Tiro ao Alvo Granada", localizado entre a Quadra 09 e o Mercado no. 01, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMNETO, naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 1972.
Distrito Federal, 16 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar o capitão PM DILSON DE ALMEIDA SOUZA, para exercer a Função de Assistente Militar do Secretário de Segurança Pública do DF, com direito a percepção da gratificação de representação de gabinete na base de 75% (setenta e cinco) por cento do símbolo FC-4, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, a partir de 1º do mês em curso.
Distrito Federal, 01 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel
Secretário de Segurança Pública de DF.

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PÚBLICA DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar o 1º Tenente PM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, para exercer a Função de Ajudante de Ordens do Secretário de Segurança Pública do DF, com direito a percepção da gratificação de representação de gabinete na base de 75% (setenta e cinco) por cento do símbolo FC-4, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, a partir de 1º do mês em curso.

Distrito Federal, 01 de novembro de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, VI, do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar o Bacharel IDECY TELLES DE MACEDO, Comissário de Polícia "A", matrícula nº 30.137, Chefe da Seção de Cadastro Policial, para substituir o DELEGADO-CHEFE da Delegacia de Vigilância e Capturas, símbolo FC-3, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 03 de novembro do corrente ano.
Distrito Federal, 09 de novembro de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68,
RESOLVE:
designar a Comissão integrada pelos servidores: HERALD TABB DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração Geral, BÁRULAS MIGUEL FERREIRA, Diretor da Divisão de Transporte e GUTEMBERG FERREIRA, Diretor da Divisão de Material, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação das viaturas relacinadas no anexo nº I, consideradas antieconômicas:
Brasília-DF., 10 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

RELAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA DA SEP-DF JULGADAS ANTI-ECONÔMICAS

Nº DE ÓRDEM	MARCA	TIPO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
		ANEXO I.		
01	Volkswagen	Kombi	OF-2635	1966
02	Volkswagen	Kombi	OF-2556	1966
03	Volkswagen	Kombi	OF-2548	1966
04	Volkswagen	Kombi	OF 2665	1966
05	Volkswagen	Kombi	OF-2640	1966
06	Volkswagen	Kombi	OF-2642	1968
07	Volkswagen	Sedan	OF-3909	1965
08	Volkswagen	Sedan	OF-2557	1965
09	Volkswagen	Sedan	OF-2664	1965
10	Volkswagen	Sedan	OF-2667	1966
11	Volkswagen	Sedan	OF-2533	1965
12	Volkswagen	Sedan	OF-2677	1965
13	Volkswagen	Sedan	OF-2567	1965
14	Volkswagen	Sedan	OF-2568	1965
15	Willys	Jeep	OF-2563	1966
16	Willys	Jeep	OF-2675	1966
17	Willys	Jeep	OF-2627	1966
18	Willys	Jeep	OF-2623	1966
19	Willys	Jeep	OF-3912	1966
20	Willys	Jeep	OF-3911	1966
21	Willys	Jeep	OF-2629	1966
22	Willys	Rural	OF-2555	1966
23	Willys	Rural	OF-2644	1966
24	Willys	Rural	OF-2661	1966
25	Ford	F-100 C/D	CA-0594	1967
26	Ford	F-100 C/P	OF-2630	1967
27	Ford	F-100 C/P	OF-2628	1967
28	Ford	F-110 C/P	OF-2551	1967
29	Ford	F-100/rabecão	OF-2647	1967
30	Ford	F-100/rabecão	OF-2553	1967
31	FORD	F-100	OF-2608	1967
32	Ford	F-100 Pick-Up	CA-0604	1967
33	Ford	F-100 Perua	OF-2666	1967
34	Ford	F-100 C/P	OF2650-	1967
35	Ford	F-100 C/P	OF-2658	1967
36	Dodge/Imp.	Pick-Up	CA-0653	1967
37		Volkswagen	OF-2616	-
38	Volkswagen	Kombi	OF-2600	1966
39	Volkswagen	Kombi	OF-2678	1966
40	Volkswagen	Kombi	OF-2559	1966
41	Ford	F-600 Ônibus	ON-0099	1961

Brasília, 09 de novembro de 1972

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar Abandono de Cargo atribuído ao Agente Auxiliar de Polícia "A" FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº. 30.801, conforme expediente protocolizado sob o nº. 607.001/72-SEP.
II - Suspendê-lo preventivamente até decisão final do processo, com fulcro no artigo 393, parágrafo único c/c o artigo 425, parágrafo 3º. do Decreto 59.310/66.
Distrito Federal, 10 de novembro de 1972.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4 878, de 3 de dezembro de 1965,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Patrulheiro "B" RUBENS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 31 629, conforme expediente protocolizado sob o nº. 607 595/72-SEP.
II - Suspender preventivamente, por "90" noventa dias o referido servidor, com fulcro no artigo 393 do Decreto 59 310/66, para que este não venha a influir na apuração dos fatos.
Distrito Federal, 10 de novembro de 1972.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090/72, de 30 de outubro de 1972,

RESOLVE:

aplicar ao Motorista Policial "A" DOGIVAL ANDRE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 33 472, do Quadro de Pessoal Civil da SEP-DF, a pena de quinze (15) dias de suspensão convertida em multa, por conveniência do serviço, por ter no dia 20 próximo passado na Avenida Comercial Norte de Taguatinga, quando dirigia a viatura Volkswagen sedan, placa OF-2616, pertencente à frota desta Secretaria, desenvolvido velocidade superior a permitida pelo DETRAN: naquela artéria, desobedecendo assim o Regulamento do Código Nacional de Trânsito.
Distrito Federal, 14 de novembro de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º., VI, do Decreto "E" nº. 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar RAIMUNDO LIMEIRA DOS SANTOS, Oficial de Administração "A", matrícula nº. 32.003, para substituir o Chefe do Posto de Identificação do Instituto de Identificação da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal da SEP, símbolo FC-10, enquanto perdurar o afastamento do mesmo por motivo de licença médica a partir de 15/09/72.
Distrito Federal, 16 de novembro de 1972.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º., VI, do Decreto "E" nº. 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar JOSÉ BEZERRA DE LIMA, Datilógrafo "B", matrícula nº 33299, para substituir o Chefe do Serviço de Identificação do Instituto de Identificação da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, da SEP, símbolo FC-8, em virtude do mesmo se encontrar em gozo de férias regulamentares a partir de 03 de novembro do corrente ano.
Distrito Federal, 16 de novembro de 1972.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, VI, do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
DESIGNAR AIDANO JOSÉ FARIA, Perito Criminal, matrícula nº 30.023, para substituir o Coordenador de Polícia Técnica, símbolo FC-2, da Polícia Civil do Distrito Federal da SEP, durante o seu afastamento a partir de 13 de novembro do corrente ano.
Distrito Federal, 16 de novembro de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, VI, do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
DESIGNAR JONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Guarda de Vigilância, matrícula nº 32.653, para substituir o Chefe do Serviço de Administração, símbolo FC-8, do Centro de Internamento e Reeducação da Coordenação de Estabelecimentos Penais da Polícia Civil do Distrito Federal da SEP, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 03 do corrente mês.
Distrito Federal, 16 de novembro de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
Nomear a Comissão composta dos servidores OSMAR BARBOSA DE CARVALHO, Chefe do Almoxarifado da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral, matrícula nº 31.345, ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO, Chefe da Seção de Aquisição e Movimentação da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral, matrícula nº 33.072 e ODÁLCIO TEIXEIRA, Escriturário - 8-A, matrícula nº 33.300, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos móveis cedidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Brasília-DF, 16 de novembro de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 105/72-DAG-TES,
RESOLVE:
designar ODETE CALIL TROTTA, Tesoureira Auxiliar, nível 18, matrícula nº 31.913, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do DF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Tesouraria do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, a partir de 1º do corrente.
Distrito Federal, 16 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, XIX, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
designar THEREZINHA AURORA MODESTO DE OLIVEIRA, Escriturária "A", nível 08, matrícula nº 32.241, do Quadro de Pessoal Civil da SEP-DF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Registros Financeiros da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral desta Secretaria de Segurança Pública.
Distrito Federal, 16 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30.10.72,
RESOLVE:
designar o Doutor HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA, Médico Legista "A", matrícula nº 30.091, para responder pelo Dr. DONATO RISPOLI BORGES na Direção do Instituto de Medicina Legal, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, durante o período de 13 a 19 de novembro do corrente ano.
Distrito Federal, 16 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30.10.72,
RESOLVE:
elogiar o Motorista Rodoviário "C", nível 12, EURICLES MIRANDA DE SOUZA, lotado no Plantão Geral, por ter, na noite de 13 do mês em curso,

quando retornava de uma visita à 11ª . DP, acompanhado da autoridade policial de plantão, presenciado, nas proximidades do Posto da PETROBRÁS, acidente de trânsito de proporções graves. Sendo naquela oportunidade, informado de que a vítima encontrava-se presa entre as ferragens do veículo. O motorista Euricles, arriscando a própria vida, tendo em vista que os fios de alta tensão estavam expostos ao solo úmido, em razão do abalroamento da viatura, retirou a vítima em pauta e providenciou para que as pessoas que ali aglomeravam não se aproximassem do local fatídico. Demonstrando, assim, senso de responsabilidade e solidariedade humana para com seus semelhantes.
Distrito Federal, 17 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
conceder, nos têrmos do artigo 2º., do Decreto nº. 1.270/70, ao servidor JOSÉ DOS SANTOS, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula nº. 31.703, lotado no Gabinete, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50%, calculada sobre o vencimento do respectivo nível, a partir de 1º. de novembro do fluente ano.
Distrito Federal, 17 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº. 1.270, de 13 de janeiro de 1970
RESOLVE:
conceder, nos termos do artigo 2º., do Decreto nº. 1.270/70, ao servidor JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, Patrulheiro "B" nível 13, matrícula nº. 31.393, lotado no Gabinete, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50%, calculada sobre o vencimento do respectivo nível, a partir de 1º. de novembro do fluente ano.
Distrito Federal, 17 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
conceder, nos têrmos do artigo 2º., do Decreto nº. 1.270/70, ao servidor PEDRO FÁBIO CARNEIRO, Motorista Policial "A", nível 11, matrícula nº. 32.219, lotado no Gabinete, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% calculada sôbre o vencimento do respectivo nível, a partir de 1º. de novembro do fluente ano.
Distrito Federal, 17 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º., do Decreto nº. 1.270, de 13 de janeiro de 1970.
RESOLVE:
conceder, nos têrmos do artigo 2º., do Decreto nº. 1.270/70, ao servidor CARLITO MASCARENHAS DE ALMEIDA, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula nº. 31.197, lotado no Gabinete, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50%,, calculada sobre o vencimento do respectivo nível, a partir de 1º. de novembro do fluente ano.
Distrito Federal, 17 de novembro de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel
Secretário de Segurança Pública

DIVISÃO DO PESSOAL

SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIROS — SEP
NOTA PARA PUBLICAÇÃO NO "DISTRITO FEDERAL"
SALÁRIO—FAMILIA — Concedidos
SERVIDOR: MATIAS GOMES DE SOUSA
MATRICULA: 1169
DESPACHO: Concedido sal. fam. a partir de ABRIL/72, pela dependente ANNE SHIRLLY SILVA DE SOUSA.
SERVIDOR: WALDEMAR ESTEVÃO DE SOUZA
MATRICULA:1226
DESPACHO: Concedido sal. fam. a partir de JANEIRO/72 e o restante por exercícios findos, pelo dependente GILVAN TAVARES DE SOUZA e a partir de AGOSTO/72, pela dependente ANA MARIA TAVARES DE SOUZA.
SERVIDOR: ANGELO FRANCISCO DA SILVA
MATRICULA: 6287
DESPACHO: Concedido sal. fam. a partir de AGOSTO/72, pela dependente ELISANGELA BONIFACIO DA SILVA.
SERVIDOR: ANTONIO CARLOS NAZARIO RIBEIRO
MATRICULA: 6303
DESPACHO: Concedido sal. fam. a partir OUT/72, pelo dependente JULIO CESAR DE JESUS RIBEIRO.
SERVIDOR: BENEDITO SILVA
MATRICULA: 6317
DESPACHO: Concedido sal. fam. a partir de AGOSTO/72, pelo dependente JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA.

SERVIDOR: ELSON RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 06341
DESPACHO: Concedido sal. fam. pela dependente LACY RIBEIRO DA SILVA, a partir de OUT/72.
SERVIDOR: JOSÉ NUNES DA SILVA
MATRICULA: 06389
DESPACHO: Concedo sal. fam. pela dependente SHEYVA RODRIGUES DA SILVA, a partir SET/72.
SERVIDOR: ELIZEU DE FREITAS GOMES
MATRICULA:6630
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelos seguintes dependentes: Autorizado o pagamento a partir de JAN/72 e o restante por exercícios findos pela dependente HELIZETE MARIA NUNES DE FREITAS.
A partir de MAIO/72, pela dependente LUCIANA MARIA NUNES DE FREITAS.
SERVIDOR: LOURIVAL BEZERRA DA SILVEIRA
MATRICULA: 6427
DESPACHO: Autorizado o PAGAMENTO A PARTIR DE JAN/72 e o restante por exercícios findos pelo dependente SERGIO RICARDO LIMA SILVEIRA.
A partir de SET/72 pelos dependentes: ADRIANE REJANE LIMA SILVEIRA e ADRIANO RONALDO LIMA SILVEIRA.

SERVIDOR: SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 10886
DESPACHO: Concedido sal. fam. a partir de JANEIRO/72, pelo dependente FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES.

Brasília, 22 de novembro de 1972
MARIA TEODOLINA DE FARIAS
Chefe da Seção de Reg. Financeiros
SÉRGIO EIRAS MENDONÇA
Diretor da Div. Pessoal

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218/72-DETRAN-DF, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO: da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº 5914/72 - DETRAN,
RESOLVE:
Nos têrmos do artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, suspender de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 06-10-72, o condutor EURICO DE LIMA ANDRADE, habilitado pelo DETRAN-GO, com prontuário nº 122004, da categoria profissional, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim.
2. O Serviço de Administração deste Departamento ficará encarregado de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília-DF, 06 de novembro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219/72-DETRAN-DF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº 6638/72 - DETRAN,
RESOLVE:
Nos termos do artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, suspender de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 13-10-72, o condutor MANOEL FERREIRA DA SILVA, habilitado pelo DETRAN-RN, com prontuário nº 3310, da categoria profissional, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim.
2. O Serviço de Administração deste Departamento ficará encarregado de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília - DF, 13 de novembro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220/72-DETRAN-DF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº 5919/72- DETRAN,
RESOLVE:
Nos termos do artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, suspender de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 13-10-72, o condutor DOMINGOS JOSÉ BORGES, habilitado por este DETRAN, com prontuário nº 7127535, da categoria profissional, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim.
Brasília-DF, 13 de novembro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221/72-DETRAN-DF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.172, de 16 de janeiro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº 5918/72-DETRAN,
RESOLVE:
Nos têrmos do artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, suspender de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 13-10-72, o condutor FRANCISCO BATISTA DE LIMA, habilitado por este DETRAN, com prontuário nº 7127213, da categoria amador, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim.
Brasília - DF, 13 de novembro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222/72-DETRAN-DF, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº 5915/72- DETRAN,
RESOLVE:
De conformidade com o disposto no inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor JAYRO FERNANDES, habilitado por este DETRAN, com prontuário nº 6915462, da categoria profissional, a suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 09-10-72, por ter entregue a direção do veículo de placa nº AE-1637-DF, a pessoa não habilitada.
Brasília - DF, 09 de novembro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223/72-DETRAN-DF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo nº 5931/72- DETRAN,
RESOLVE:
Nos têrmos do disposto no artigo 199, inciso II e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aplicar ao condutor JOSÉ COSTA BAPTISTA, habilitado pelo DETRAN-RJ, com prontuário nº 26283, da categoria amador, a penalidade de suspensão de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 19-10-72, por ter sido autuado em flagrante delito, quando conduzia o veículo de placa nº BM-1000-RS, em estado de embriaguez alcoólica, devidamente constatado pelo Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Ténica - SEP.
2. O Serviço de Administração deste Departamento, ficará encarregado de expedir as necessárias comunicações aos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios.
Brasília - DF, 13 de novembro de 1972
GILBERTO PESSANHA - Cel.
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.972
O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo parágrafo 1º, artigo 2º, do Decreto nº 2098, de 07 de novembro de 1.972,
RESOLVE:
Designar FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Técnico de Equipamento de Telecomunicações, nível 14, matrícula nº 13.532, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para compor, como representante da Secretaria de Serviços Públicos, o Grupo de Trabalho instituido para elaborar o projeto de Sistema de Defesa Civil no Distrito Federal.
DISTRITO FEDERAL, 20 de novembro de 1.972
MARIO HERRERA DE MORAES
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATÓS DO CHEFE

LICENÇA MEDICA PRORROGAÇÃO

SERVIDOR: JOAQUIM GREGORIO DA SILVA
MATRICULA: 210
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 07/11/72 a 10/11/72

SERVIDOR: ANTONIO ANGELO DA SILVA
MATRICULA: 374
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 22/10/72 a 15/12/72

SERVIDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS REIS
MATRICULA: 426
ASSUNTO: Prorrogação
(Republicado do "DISTRITO FEDERAL", nº 172, de 23 de novembro de 1972, devido a lapso do original.)
DESPACHO: Concedo, de 31/10/72 a 31/12/72

SERVIDOR: ERMILINO BISPO DE SANTANA
MATRICULA: 798
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 31/10/72 a 31/12/72

SERVIDOR: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 1234
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 04/11/72 a 08/11/72

SERVIDOR: JOÃO DIAS BORGES
MATRICULA 2598
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, em 13/11/72

SERVIDOR: JOÃO PAULO DA SILVA
MATRICULA: 2623
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 11/11/72 a 17/11/72

SERVIDOR: MANOEL ALVES PEREIRA
MATRICULA: 2.795
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 11/11/72 a 14/11/72

SERVIDOR: PEDRO AFONSO DORICO LAGES
MATRICULA: 2.876
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 31/10/72 a 31/12/72

SERVIDOR: SEBASTIÃO COELHO DE MORAIS

MATRICULA: 2.919
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 06/11/72 a 16/11/72

SERVIDOR: VALDECIR MANOEL DO NASCIMENTO
MATRICULA 2.943
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 19/10/72 a 30/11/72

SERVIDOR: IVANIR DE CARVALHO TEIXEIRA
MATRICULA 7.938
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 01/11/72 a 10/11/72

SERVIDOR: SONIA LYDIA SIMON COUTO
MATRICULA: 9.085
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 08/01/72 a 07/11/72

SERVIDOR: SONIA LYDIA SIMON COUTO
MATRICULA: 9.085
ASSUNTO: Prorrogação.
DESPACHO: Concedo, de 08/11/72 a 27/11/72
SERVIDOR: RAIMUNDO ALVES DA SILVA
MATRICULA 9.308
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, em 01 e 06/11/72
SERVIDOR: CARLINDO RIBEIRO DA CRUZ
MATRICULA: 10.183
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 26/09/72 a 24/12/72
SERVIDOR: MANOEL CARLOS MACHADO
MATRICULA: 10.510
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 03/11/72 a 07/11/72
SERVIDOR: ARTUR GONÇALVES BARBOSA
MATRICULA: 10.721
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 06/11/72 a 21/12/72
SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 12.013
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 08/11/72 a 07/12/72
SERVIDOR: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 13.730
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 03/11/72 a 14/11/72
SERVIDOR: NEUSA PEREIRA LANDIN
MATRICULA: 13.874
ASSUNTO: Licença Gestante
DESPACHO: Concedo, de 01/11/72 a 29/02/72

SERVIDOR: JOÃO IZIDRO DA SILVA
MATRICULA: 14014
ASSUNTO: Licença Médico
DESPACHO: Concedo, de 27/10/72 a 15/11/72

SERVIDOR: JOSIANO JOSÉ DE SOUZA
MATRICULA: 14.036
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 06/11/72 a 12/11/72
SERVIDOR: JOSIANO JOSÉ DE SOUZA
MATRICULA: 14.036
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 13/11/72 a 27/11/72
SERVIDOR: WALTER PEIXOTO
MATRICULA: 15.190
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 25/10/72 a 23/11/72

SERVIDOR: CICERO JOSÉ DA SILVA
MATRICULA: 17.122
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 01/11/72 a 31/01/73
SERVIDOR: JOSÉ DE SANTANA
MATRICULA: 17.336
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: Concedo, de 30/10/72 a 31/10/72

NELSON GRADIL CARDOSO
Chefe da Seção do Pessoal - SA/SSF.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 503097/72
Interessado: JOSÉ GOMES DOS REIS
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 23 de novembro de 1972 - Designa, a partir desta data, JOSÉ GOMES DOS REIS, FEITOR, EP-03, matrícula nº 70.528 da TER/SLU, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Encarregado de Limpeza MIGUEL ALVES RODRIGUES, matrícula nº 9.388, da DO-SLU.

PROCESSO Nº 503098/72
Interessado: JOSÉ DIAS DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 23 de novembro de 1972 - Designa, a partir desta data, JOSÉ DIAS DA SILVA, FEITOR, EP-03, matrícula nº 70.503 da TEP/SLU, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Encarregado de Limpeza ROMERO JOSÉ MARQUES, matrícula nº 12.720, da DO-SLU.

Brasília, 23 de novembro de 1972

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

DIVISÃO OPERACIONAL

ATOS DO DIRETOR

Interessado: JOSÉ JUSTINO DE MOURA
Assunto : ORDEM DE SERVIÇO No. 291/72 - Aplica ao Servidor JOSÉ JUSTINO DE MOURA, matrícula No. 00.499 do QPPDF, bloqueando o Emprego de' Operador de Máquinas EP - 06 de TEP/SLU, lotado na Seção de Operações Especiais, a pena de SUSPENSÃO de dois (2)dias, convertida em multa de 50%, por ter comparecido ao serviço em estado de embriaguez, conforme Comunicação No. 015/72 - S O E.
23 de novembro de 1972.
JOSÉ APARÍCIO DE GODOY
Divisão Operacional
Diretor

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

176ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 1º-11-1972
PROCESSO(S) Nº (S) 08545/72
ASSUNTO: Aprovação da COTELBINST -49-330-08, de 04.09.1972

RELATOR: Conselheiro Thompson Scafuto
DECISÃO: "O Conselho, com voto do Relator, e, tendo em vista as justificativas contidas na Exposição de Motivos nº 009/72, do Senhor Presidente da COTELB, Resolve: homologar a COTELBINST - 49-330-08, de 04.09.72, que estabelece normas relativas a Licitação para alienação dos Bens considerados inservíveis, anti-econômicos ou ociosos, da Companhia".

MARIO HERRERA DE MORAES
NELSON SOUTO JORGE
MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO
ROMULO VILAR FURTADO
THOMPSON SCAFUTO

176ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 1º-11-1972
PROCESSO (S) Nº (S) 08704/72
ASSUNTO: Prorrogação dos contratos nºs 031, 032 e 034, relativos a Serviços Especiais da COTELB.
RELATOR: Conselheiro Murilo Celso Guimarães Monteiro
DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, e considerando que a solicitação está devidamente justificada no processo, Resolve: autorizar a prorrogação dos contratos nºs 031, 032 e 034, dos Senhores Gilberto Amaral, Marcelo Pimentel e Irene Maria, respectivamente, a partir das datas de vencimento de cada contrato, por (90) noventa dias, mantidas as mesmas condições dos anteriores, até a elaboração e julgamento de licitação a ser processada".
MÁRIO HERRERA DE MORAES
NELSON SOUTO JORGE
MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO
ROMULO VILAR FURTADO
THOMPSON SCAFUTO

176ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 1º-11-1972
PROCESSO (S) Nº (S) 7554/72
ASSUNTO: Auditora Excelsior Ltda Pedido de reexame da decisão do Conselho de Administração, datada de 28.02.72, que concedeu prorrogação de prazo contratual, mas lhe negou pagamento de serviços extras contratuais (fls. 01/06).
RELATOR: Conselheiro Thompson Scafuto
DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, e, considerando que em nenhuma ocasião se comprovou, nos autos, a argumentação invocada pela requerente em sua defesa; considerando que os alegados trabalhos extra contratuais resultaram da natural execução dos serviços contratados e que para se alcançar estes ter-se-ia de executar aqueles - Parecer jurídico de fls. 26/28 - Processo nº 4225/72; considerando que ao revés "de ser de excelente qualidade o serviço realizado, tanto quanto ao seu conteúdo, quanto à sua apresentação" (relatório de fls. 10 - Processo nº 4225/72, o que se constata é que alguns foram entregues incompletos e outros nem realizados (fls. 22/25 - Processo nº 7554/72; considerando que a requerente já recebeu o saldo a que tinha direito por força do contrato firmado - fls. 22 - Processo nº 7554/72; considerando finalmente que as despesas realizadas pela requerente, no valor de Cr$ 3.563,00 (três mil e quinhentos e sessenta e três cruzeiros), relacionadas no item IV do Quadro de fls. 15 - Processo 4225/72, por sua narureza, são passíveis de reposição, Resolve: a) manter sua decisão anterior, negando provimento ao recurso, que não encontra suporte no instrumento contratual assinado; b) autorizar a reposição da quantia de Cr$ 3.563,00 (três mil e quinhentos e sessenta e três cruzeiros), relativa às despesas relacionadas no item IV, do Quadro de fls. 15, do Processo nº 4225/72, contra apresentação dos comprovantes respectivos".
MÁRIO HERRERA DE MORAES
NELSON SOUTO JORGE
MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO
ROMULO VILAR FURTADO
THOMPSON SCAFUTO

179ª. REUNIÃO DA DIRETORIA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1972
PROCESSO (S) Nº. (S) 8186/72
ASSUNTO: Proposta da SHIS - Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda, para venda de três apartamentos para a COTELB.
RELATOR:
DECISÃO: "A Diretoria, após examinar detidamente a proposta da SHIS, resolve aceitá-la, em termos enviando a esta Sociedade, carta sobre o assunto, na qual expressa a intenção da COTELB em adquirir 3 (três) apartamentos em bloco residencial a ser construído na SQN 202.
NELSON SOUTO JORGE
HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA
LOURENÇO NASSIB CHEHAB
AMAURI DE CASTRO

179ª. REUNIÃO DA DIRETORIA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1972
PROCESSO (S) Nº. (S)
ASSUNTO: Material sem aplicação no momento, que se encontra em diversas dependências da Companhia.
RELATOR:
DECISÃO: "A Diretoria, após exame do assunto, decidiu nomear uma Comissão composta dos Senhores Haroldo Galvão Lobo, Presidente e Victor José Metelo de Matos e Ezio Antonio de Campos, para exame do material que se encontra sem aplicação no momento, devendo identificá-los, estimando seus respectivos valores, de vez que não há documentação de origem, apresentando relatório minucioso para posterior deliberação.
NELSON SOUTO JORGE
HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA
LOURENÇO NASSIB CHEHAB
AMAURI DE CASTRO

179ª. REUNIÃO DA DIRETORIA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1972
PROCESSO (S) Nº. (S) 9014/72
ASSUNTO: Contratação de pessoal com salário especial
RELATOR: Diretor Hugo Floriano Magalhães Motta
DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e, face às justificativas contidas no processo, Resolve aprovar a indicação dos nomes dos Senhores Danilo Imbroisi e Jacke H. do Carmo para serem contratados para os cargos de Superintendentes Financeiro e de Relações Industriais, respectivamente, devendo o processo ser encaminhado ao Egrégio Conselho de Administração para homologação final, conforme a alínea XVII, do artigo 12, dos Estatutos Sociais.
NELSON SOUTO JORGE
HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA
LOURENÇO NASSIB CHEHAB
AMAURI DE CASTRO

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA NO. 90 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do art. 17 do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1913, de 30 de dezembro de 1971 e o processo nº 23.719/72;
RESOLVE:
Alterar, na forma dos quadros anexos os valores destacados pela Portaria nº 79-PRG, de 13 de outubro de 1972.
Brasília, de novembro de 1972
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 90 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA-GERAL
UNIDADE MOVIMENTADORA DO CRÉDITO: DIVISÃO DO MATERIAL-CSM-SEA

ATIVIDADE E/ OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
PRG 2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral.			
3.1.2.0 - Material de Consumo	929,90	21.906,07	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações ..	6.000,00	23.066,60	
4.1.4.0 - Material Permanente	5.500,00	17.475,43	
			62.448,10

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 90 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA-GERAL
UNIDADE MOVIMENTADORA DO CRÉDITO: SEÇÃO DO PESSOAL E FINANCEIRA DA PRG

ATIVIDADE E/ OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
PRG 2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral.			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	205.474,00	235.541,08	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	225.800,00	300.679,86	536.220,94
PRG 1.002 - Desapropriação de Bens Imóveis			
4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis	1.300,00	1.300,00	1.300,00
			537.520,94

PORTARIA PRG Nº 88/72, de 09 DE NOVEMBRO DE 1972
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 1.270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARIA DA GLÓRIA MENDES LYRIO, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, Matrícula nº 14.400, a Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de seus ven-

cimentos nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.270, citado, a partir de 06 de novembro do corrente ano.

Brasília, 09 de novembro de 1972

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA PRG Nº 89 72, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1972

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I do Decreto nº 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:

Autorizar aos servidores JOSÉ ANTUNES DE ARAUJO, Chefe da Seção de Desapropriação, Símbolo FC-7, Matrícula nº 9220 e LUIZ MACENA DA SILVA, Motorista, Nível 10-B, Matrícula nº 15.864, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a viajarem a serviço, nos dias 09 e 10 do corrente mês às cidades de Luziânia e Formosa, Estado de Goiás.

Brasília, 09 de novembro de 1972

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA PRG Nº. 91/72, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º. do Decreto nº. 1 270, de 13 de janeiro de 1 970,
RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de outubro de 1972, ao servidor MANOEL DE OLIVEIRA SANTANA, Zelador, Nível 07, Matrícula nº. 10.602, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos, nos termos do artigo 2º. do Decreto nº. 1.270, citado.

Brasília, 17 de novembro de 1 972.
AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA PRG Nº. 92/72, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º. do Decreto nº. 1.270, de 13 de janeiro de 1 970,
RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de outubro de 1 972, ao servidor RAIMUNDO LEDA DE MACEDO, Escriturário, Nível 8-A, Matrícula nº. 15.056, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos, nos termos do artigo 2º. do Decreto nº. 1.270, citado.

Brasília, 17 de novembro de 1972
AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aos 1[illegible] dias do mês de novembro do mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO [illegible] VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente outorgada no Processo nº 21 503/72, e, do outro lado, o senhor [illegible] DA SILVA CARVALHO, português, casado, comerciante, residente e domiciliado [illegible] Norte, Quadra 710, bloco [illegible], Loja 33, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública, instalado no [illegible] Norte, próximo ao Setor Hotaleiro, ocorrido no dia 05 de outubro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor JOAQUIM DA SILVA CARVALHO, aceita os termos desta transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr$ 2 031,11 (dois mil, trinta e um cruzeiros e onze centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula, será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor JOAQUIM DA SILVA CARVALHO, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 231,11, (duzentos e trinta e um cruzeiros e onze centavos) e as 9 (nove) demais no valor de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada, vencendo a primeira no dia 30 de dezembro de 1 972 e a última no dia 30 de setembro de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação, cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA TERCEIRA - Correrão por conta do Senhor JOAQUIM DA SILVA CARVALHO, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela PARTE: (as.) JOSÉ VALDIVINO DOS SANTOS. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12 fls. 150/151 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 20 / 11 / 1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
EMMANUEL F. VENCES LYRIO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor [illegible] CARLOS FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente outorgada no Processo nº 17 026/72, e, do outro lado, o senhor JOÃO FREIRE DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Quadra 602, Bloco "A", Lote 202, Cruzeiro Novo, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a colisão entre os veículos Volks, placa [illegible]-27-[illegible], de propriedade do Distrito Federal, que na ocasião era dirigido pelo motorista [illegible] DA SILVA PINTO, e o Volkswagen, placa [illegible]-06, ocorrido no dia 18 de julho de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor JOÃO FREIRE DE SOUZA, aceita os termos desta transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL no valor de Cr$ 322,13 (trezentos e vinte e dois cruzeiros e treze centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor JOÃO FREIRE DE SOUZA, em 2 (duas) prestações mensais e sucessivas, representadas por 2 (duas) Notas Promissórias, sendo o primeiro no valor de Cr$ 166,40 (cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) cada, vencendo a primeira no dia 11 de dezembro de 1 972 e a última no dia 11 de janeiro de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do Senhor JOÃO FREIRE DE SOUZA, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela PARTE: (as.) JOÃO FREIRE DE SOUZA. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12 fls. 152/153 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 20 / 11 / 1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
EMMANUEL F. VENCES LYRIO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 9 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente outorgada no Processo nº 21 503/72, e, do outro lado, o senhor ERNESTO FREDERICO ROLLER, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à SOS 305, bloco "G", apt9 104, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública, instalado, no Eixo Lateral Sul, em frente a SOS 105, ocorrido no dia 02 de outubro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor ERNESTO FREDERICO ROLLER, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) ACEITAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PROPOSTA pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr$ 985,07 (novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e sete centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada, nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor ERNESTO FREDERICO ROLLER, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas, por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 98,57 (noventa e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos) e as 9 (nove) demais no valor de Cr$ 98,50 (noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de dezembro de 1 972 e a última no dia 30 de setembro de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do senhor ERNESTO FREDERICO ROLLER, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo-Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) ERNESTO FREDERICO ROLLER. Testemunhas: (as.) GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS CALADO, e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 12 fls. 154/155 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 20 / 11 / 1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
/ / 19
EMMANUEL F. VENCES LYRIO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO [illegible], brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado [illegible], representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 20 263/72, e, do outro lado, o senhor [illegible], brasileiro, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado nesta Capital, à SQS 415, bloco "B", Apto 203, resolveram firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver definitivos quaisquer [illegible] relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado na Pista do setor gráfico, ocorrido na [illegible] Hospital das Forças Armadas, ocorrido no dia 14 de setembro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor [illegible] aceita os termos desta Transação, em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr$ [illegible] (três mil, trezentos e [illegible], quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula, será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor [illegible], em 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 145,60 (cento e quarenta e cinco cruzeiros) cada, vencendo a primeira no dia 30 de novembro de 1 972 e a última no dia 30 de agôsto de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou providência no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 19, do Decreto-Lei Nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do senhor [illegible] as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA. Pela [illegible]: (as.) [illegible]. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº [illegible] de 21/11/72 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA 30 / 11 / 1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1º Subprocurador - Substituto

VISTO:
[illegible]

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo Nº 20 766/72, e, do outro lado o senhor FLÓRIO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à SQS 411, bloco "B", Loja 22, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de tráfego do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado no Eixo Rodoviário Norte, em frente a SQN 106, ocorrido no dia 20 de setembro de 1 972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor FLÓRIO GOMES DE ALMEIDA, aceita os termos desta Transação, em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr$ 3 316 49 (três mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e nove centavos) e a ressarcí-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula, será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor FLÓRIO GOMES DE ALMEIDA, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 331,73 (trezentos e trinta e um cruzeiros e setenta e três centavos) e as 9 (nove) demais no valor de Cr$ 331,64 (trezentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de novembro de 1 972 e a última no dia 30 de agôsto de 1 973. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou providência no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança judicial de qualquer dívida para com a Fazenda do Distrito Federal, decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 19, do Decreto-Lei Nº 960, de 17 de novembro de 1 938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do senhor FLÓRIO GOMES DE ALMEIDA as despesas decorrentes da publicação do presente Termo de Transação no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA. Pela PAVIMENTAÇÃO: (as.) FLÓRIO GOMES DE ALMEIDA. Testemunhas. (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 18 de 10/11/72 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA 30 / 11 / 1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1º Subprocurador - Substituto

VISTO:
[illegible]

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, EM 7 DE OUTUBRO DE 1 971, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARTE O PRELIMINO DA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, na forma abaixo.

Aos 9 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes de um lado, o Doutor FRANCISCO DE FARIA PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no processo Nº 17 063/72, e, do outro lado, o Engenheiro DELFINO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, na conformidade do disposto no Art. 39, item 39, da Lei Nº 2874, de 19 de setembro de 1 956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Emprêsa, em suas 836a. e 722a., sessões, realizadas em 12 de setembro de 1972 e 13 de setembro de 1972, respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento ao Convênio celebrado entre as mesmas partes em 7 de outubro de 1 971, passa a ser de Cr$ 601 600 00 (seiscentos e um mil e seiscentos cruzeiros). Para ter fazer o total mencionado nesta cláusula, o DISTRITO FEDERAL entregará à NOVACAP, a importância de Cr$ 151 600 00 (cento e cincoenta e um mil e seiscentos cruzeiros), que é proveniente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei Nº 5775, de 27 de dezembro de 1971, e correrá à conta do ELEMENTO: 4.1.1.0 - Projeto 1 038, Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Planaltina, conforme Notas de Empenhos Nos. 11/72 e 12/72, nos valores de Cr$ 100 000 00 (cem mil cruzeiros) e Cr$ 51 600 00 (cincoenta e um mil e seiscentos cruzeiros) respectivamente, emitidas pela Região Administrativa VI do Planaltina. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. CLÁUSULA TERCEIRA - A importância de Cr$ 151 600 00 (cento e cincoenta e um mil e seiscentos cruzeiros), mencionada na cláusula primeira, deste Instrumento, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, após a publicação do presente Termo de Aditamento no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente, em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) FRANCISCO DE FARIA PEREIRA; Pela NOVACAP: (as.) DELFINO PEREIRA DE ALMEIDA. Testemunhas: (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (as.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 11 de 1/12/72 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA 30 / 11 / 1972

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1º Subprocurador - Substituto

VISTO:
[illegible]

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E O BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A.

SAIBAM todos quantos a presente Escritura virem, que aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante - mi, PAULA NEY FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, órgão integrante da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, com OUTORGANTE VENDEDOR, o BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, neste ato representado pelo Seu Diretor-Presidente, Doutor ANTONIO FRAGOMENI, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo seu Diretor da Carteira de Crédito Industrial e Operações Especiais, Senhor SILVINO WERNECK TEIXEIRA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo seu Diretor Administrativo, Doutor LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Administração do mesmo BANCO, conforme Ata da Sessão da Diretoria, realizada em 18 de setembro de 1972, Decisão 2-F, Reunião 177a., Livro nº. 02, fls. nº. 66, e que fica fazendo parte integrante do Processo nº. 17.100/72, e, do outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Chefe do GABINETE CIVIL, DOUTOR CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes expressamente exarada no Processo acima mencionado, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, todos meus conhecidos e das testemunhas presentes, e que serão ao final perfeitamente identificadas. E, perante mim e as testemunhas, disseram os representantes do OUTORGANTE VENDEDOR, que sendo estes o proprietário do Imóvel sito na SHI-SUL, Q.L 1/5, Casa nº. 08, resolveu a sua Diretoria vendê-lo ao OUTORGADO COMPRADOR, o Distrito Federal, sendo o pagamento feito com recursos provenientes do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE, devidamente representado pelo BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, através de seu Presidente e de seus Diretores acima nomeados, por força do Decreto nº. 1.418, de 14 de agosto de 1970, alterado pelo Decreto nº. 1907, de 28 de dezembro de 1971, assinando a presente Escritura de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OUTORGANTE VENDEDOR é o legítimo proprietário do Imóvel sito à SHI-SUL, Q.L. 1/5, Casa nº. 08, prédio residencial, de alvenaria de tijolos, tipo médio de acabamento, com 382,00m2 (metros quadrados) de área construída, revestimento externo de argamassa de cal e areia, fachadas simples, pisos externos em cimentado e caco de cerâmica, revestimento interno em pintura a óleo e plástica, esquadrias simples de metal, banheiros em cores, instalação de água fria e quente. O terreno mede 20,07 metros de frente; 20,00 metros de fundos; 39,17 metros pelo lado direito; 37,50 metros pelo lado esquerdo, formando uma figura irregular, cuja área total é de 776,00m2 (metros quadrados). A residência construída no terreno ora descrito se compõe de 4 (quatro) quartos, um (1) escritório, 2 (dois) banheiros sociais, sendo um privativo do quarto do casal, circulação, lavabo, sala de estar, varanda, copa, cozinha, área de serviço, dependência de empregada, depósito, abrigo para carro, e piscina de tijolo sem concreto armado. O terreno e a construção nele existente e acima descritos, foram adquiridos por compra à CERAMICA DA BENÇÃO LTDA., pelo OUTORGANTE VENDEDOR BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do 3º. Ofício de Notas, Livro nº. D-4, fls. 182-V:, em 16 de novembrode 1970 devidamente transcrita no Registro de Imóveis do 1º. Ofício desta Circunscrição sob nº. 01, Livro 2-B, fls. 127, em data de 17 de novembro de 1970 E, estando o Imóvel e suas benfeitorias, objeto da presente Escritura, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou encargos, é vendido ao OUTORGADO COMPRADOR, pelo preço e quantia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) pago neste ato pelo Cheque nº. 6665, emitido contra o BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A Agência Central, pelo que o OUTORGANTE VENDEDOR dá plena e geral quitação. CLÁUSULA SEGUNDA - Pago e satistfeito, conforme se encontra ele, o OUTORGANTE VENDEDOR, do preço ajustado, cede e transfere ao OUTORGANTE COMPRADOR, todo o direito, jús e ação que mantinha sobre o Imóvel, ora vendido, imitindo-o desde já na posse do mesmo, que dele passa a usar e livremente dispor como seu que fica sendo, obrigando-se a responder pela evicção de direitos, e a fazer esta Escritura sempre firme, boa e valiosa. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente Escritura, serão suportadas pelas partes, na forma da Lei. Lavrou-se esta no Livro nº. A-1, de Registro de Escrituras, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas a todo o ato presentes, do que dou fé, e por mim PAULA NEY FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que a subscrevo de público e raso. (as.) ANTONIO FRAGOMENI; (as.) SILVINO WERNECK TEIXEIRA (as.) LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE; (as.) CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA. Testemunhas: (as.) GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS CALADO, e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA

CERTIDAO
Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras Nº. A-1, fls. e 117 da 1º. Subprocuradoria Geral do Distrito Fe-

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

deral.
Brasília, 21 de novembro/1972
PAULA NÉY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª. Subprocuradoria - Geral
VISTO.
Em 22 11 72
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Cefe da 1ª. Subprocuradoria - Geral

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Contrato nº. 14/72
Tomada de Preços nº. 09/72
Processo nº. 03.018/72
Interessado: EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA "EGESA" S/A..
Objeto: Fica prorrogado o prazo da Cláusula III, por 90 (noventa) dias.
Valor: O valor inicial de Cr$ 3.235.020,00 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil e vinte cruzeiros) atribuido aos serviços na Cláusula IV do Contrato, fica alterado para Cr$ 5.435.020,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte cruzeiros).
Data: 17-novembro-72.

TERMO ADITIVO NO CONVÊNIO CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 1972, ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE TRABALHO A ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR, CARENTES DE RECURSOS FINANCEIROS.

Aos 07 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada pelo seu Presidente Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, devidamente autorizado pela Resolução nº. 77/72, do Conselho Deliberativo (Proc.. FSSDF-0115/72) e a Fundação Universidade de Brasília, doravante denominada simplesmente "FUB", neste ato representada por seu Presidente e Magnifico Reitor o Senhor AMADEU CURY, resolveram firmar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As cláusulas Segunda e Quinta, do Convênio ora aditado, passam a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - "FUNDAÇÃO" colocará à disposição da "FUB" até 20 vagas, de acordo com as especialidades de seu interesse, cujo provimento seja possível por aquela Universidade".
"CLÁUSULA QUINTA - A "FUNDAÇÃO" contribuirá, na forma do item 02, da cláusula sexta do convênio MEC/UnB - Programa Bolsa de Trabalho, com a importância mensal de Cr$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), correspondente ao dobro da quantia para pelo MEC à UnB, para cada bolsista em efetivo exercício na "FUNDAÇÃO", dentro do limite de vagas previsto na Cláusula Segunda deste convênio".

CLÁUSULA SEGUNDA
Este termo aditivo terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro do mesmo ano.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e parágrafos do convênio ora aditado, desde que implicita ou explicitamente não contrariem este termo aditivo.
Para firmeza e valida do que ficou estipulado, lavrous- este termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.
OTOMAR LOPES CARDOSO
P/Fundação
AMADEU CURY
P/ FUB
TESTEMUNHAS :
CARMEM TEREZA P. FELIPE DOS REIS
VANIA C.C. DE AQUINO

EDITAIS E AVISOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III 5° andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 07 de dezembro de 1972 (quinta-feira), às 16.00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n° JRF/RV - 50/69
Recorrente: Geolito Alves de Oliveira
Recorrido: Departamento de Limpeza Pública
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 24 de novembro de 1972

RÍVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm° Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III 5° andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 12 de dezembro de 1972 (terça-feira), às 16.00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n° JRF/RV - 70/72
Recorrente: Maria Aparecida Rodrigues
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz José dos Santos Moura

Recurso Voluntário n° JRF/RV - 79/71
Recorrente: SOREMA - Sociedade de Reparos, Manutenção e Administração Ltda.
Recorrido: Departamento de Limpeza Pública
Relatora: Juíza Olíblia Terezinha Guimarães de Lima Rocha

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 24 de novembro de 1972

RÍVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

Procure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêncio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 76/72-TP-SEA - FOGÃO A GÁS, TIPO SEMI-INDUSTRIAL
GRUPO 32

EDITAL Nº 77/72-TP-SEA - APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E FOTO-CINEMATOGRÁFICOS
GRUPOS 35 e 38

EDITAL Nº 78/72-TP-SEA - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA
GRUPO 61

Informamos aos interessados que às 9:00, 10:00 e 16:00 horas do dia 07 de dezembro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Editais de Tomadas de Preços n°s 76, 77 e 78/72-TP-SEA.
O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão do Material, situada no Edifício Seguradoras (IRB) - 1° andar - SBS - telefones 23 2653 e 23 6553.
Brasília, 22 de novembro de 1 972.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, parágrafo II, dos Estatutos Sociais da Empresa, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07 (sete) de dezembro de 1972, às 15.00 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, n°s 67/97, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Re-ratificação da primeira, segunda e terceira Assembléias Gerais Ordinárias e das Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas nos dias 23.11.71 e 14.07.72;

2 - Eleição de Diretor;

3 - Aumento do Capital Social, com aproveitamento de reservas e correção monetária do Ativo Imobilizado;

4 - Assuntos Diversos.

Brasília, 22 de novembro de 1972

ENG° LÚCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20